



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.377 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Declara de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação dos Agricultores do Piquiazal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Agricultores do Piquiazal, CNPJ sob nº 84.437.128/0001-07, constituída para fins não econômicos, com sede no barracão da comunidade, ramal central do Piquiazal e foro no Município de Mazagão-AP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130333

LEI Nº 3.378 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Irmã Maria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto Irmã Maria, fundado em 18 de janeiro de 2009, com sede na Avenida Severino Gomes de Almeida, nº 2098, bairro Novo Horizonte, cidade de Macapá, sem fins lucrativos, entidade que se

rege pela Lei de nº 10.406 de 2002, de acordo com o seu art. 44, e que está devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.865.601/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130335

LEI Nº 3.379 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá Produções e Eventos - ACSQJAPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá Produções e Eventos - ACSQJAPE, tendo como nome de fantasia o Lendário Forrozão do Tio Gigante, fundada de acordo com seu primeiro estatuto, com a denominação de Associação Paulo Freire, no dia 13 de janeiro de 2004, inscrita no CNPJ/MJ nº 06.070.786/0001-08, com sede no Município de Santana, na Av. Acquaville -02, nº 646, Sala B, CEP 68.930-263, bairro Acquaville, sendo uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, educativo e filantrópico, tendo como uma de suas finalidades, apoiar e realizar iniciativas voltadas ao desenvolvimento da cultura, de artistas de ação social, de turismo, de esporte e de lazer da comunidade amapaense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130337

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

LEI Nº 3.380 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, com sede localizada na Rua Amadeu Gama, nº 1953, bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-230, Município de Macapá - Estado do Amapá, devidamente inscrito sob o CNPJ nº 28.915.012/0001-65, com finalidade de mobilizar e comprometer a sociedade e o Poder Público com um modelo de desenvolvimento justo e sustentável, orientado à melhoria da qualidade de vida da população, por meio de saúde, promoção dos direitos humanos, incentivo à participação social, transparência na gestão e preservação do meio ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130339

DECRETO Nº 10012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Leonardo Fabrício Pereira Leite** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/Departamento de Polícia Especializada - DPE (Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130248

DECRETO Nº 10013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Bernardo Carrano Machado** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/Departamento de Polícia Especializada - DPE (Crimes Contra o Patrimônio - DECCP), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130250

DECRETO Nº 10014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Bruno Braz Cordeiro** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (1ª Delegacia de Santana), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130252

DECRETO Nº 10015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Aline Suzana Figueira de Farias** da função comissionada de Secretário Administrativo/Departamento de Polícia da Capital, **Código CDI-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130253

DECRETO Nº 10016 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ronaldo Nazareno da Silva Coelho** do cargo em comissão de Diretor/Departamento de Polícia da

Capital, **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130254

DECRETO Nº 10017 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Paulo Roberto Carvalho Moraes Júnior** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/ Delegacia de Polícia Especializada/ Departamento de Polícia Especializada - DPE (Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130257

DECRETO Nº 10018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bruno Braz Cordeiro** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/Departamento de Polícia Especializada - DPE (Crimes Contra o Patrimônio - DECCP), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130259

DECRETO Nº 10019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Anderson Ramos Gomes** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (1ª

Delegacia de Santana), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130260

DECRETO Nº 10020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leonardo Fabrício Pereira Leite** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Departamento de Polícia da Capital, **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130261

DECRETO Nº 10021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bernardo Carrano Machado** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Departamento de Polícia do Interior, **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130262

DECRETO Nº 10022 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adriely de Souza Zorthéa**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 0967406-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Departamento de Polícia da Capital, **Código CDI-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

DECRETO Nº 10024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Protocolo 130265

DECRETO Nº 10023 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Renata da Silva Leite Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130268

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Aurenir Brandão Leyser de Lima**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966533-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGI-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130273

DECRETO Nº 10025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.298.998,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.298.998,00 (seis milhões e duzentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						250.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						250.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.667.085
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						700.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000

15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						867.085
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	867.085
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						189.500
19.571. 0026. 2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						189.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	189.500
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						320.479
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						252.151
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	252.151
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						68.328
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	68.328
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						464.427
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						160.668
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	160.668
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS						303.759
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	303.759
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						150.000
06.181. 0046. 2276 - REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO						150.000
	0	752	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						150.000
14.122. 0006. 2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
14.244. 0101. 2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPEENSE						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						3.087.507
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						3.087.507
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	656.814
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0393 - Alliny Serrão	1.730.693
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0394 - Edna Auzier	700.000
61101 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL						20.000
06.122. 0006. 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						250.000
01.032. 0009. 2443 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATÍVEIS COM A ÁREA DE GESTÃO.						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						656.814
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						409.814
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	409.814
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						247.000
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	247.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.367.085
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						700.000
	0	500	4490	160030 - Macapá	2025.I0081 - Edna Auzier	700.000
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						167.085
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	167.085
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						189.500
19.122. 0006. 2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						189.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	189.500
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						320.479
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						206.304
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	206.304
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						68.328
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	68.328
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						45.847
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.847
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.730.693

10.121.0013.2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						1.730.693
	0	500	3341	160000 - Amapá	2025.I0182 - Alliny Serrão	1.730.693
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						464.427
14.421.0006.2241 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN						144.921
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	144.921
14.421.0006.2241 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN						24.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.000
14.421.0061.2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						127.837
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	127.837
14.421.0061.2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						1.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
14.421.0061.2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS						117.625
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	117.625
14.421.0061.2251 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS						49.044
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	49.044
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						150.000
26.782.0064.2355 - OPERACIONALIZAÇÃO - DETRAN/AP						150.000
	0	752	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						150.000
14.122.0006.2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
14.244.0101.2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPAENSE						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
61101 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL						20.000
06.122.0006.2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI						20.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000

Protocolo 130331

DECRETO Nº 10026 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 612.493,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 612.493,00 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e noventa e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						612.493
16.482.0063.2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						612.493
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	612.493

Protocolo 130332

DECRETO Nº 10027 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9383**, de 03 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.527**, de 03 de novembro de 2025, que exonerou, a pedido, o **SUBTEN QPCBM Dionisio Pereira Junior** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I - Planejamento/ Unidade de Planejamento/Núcleo de Transferências Discricionárias e Parcerias/Coordenadoria de Programas e Projetos, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130274

DECRETO Nº 10028 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9992**, de 02 de dezembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.547**, de 02 de dezembro de 2025, que exonerou **Thiago Raphael de Almeida Cavalcante** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa, Estatísticas e Observatórios de Turismo/Coordenadoria de Planejamento do Turismo, da Secretaria de Estado do Turismo.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130276

DECRETO Nº 10029 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Murilo Pontes Justo** do cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenação de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130277

DECRETO Nº 10030 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Adilson Ferreira de Figueiredo** da função comissionada de Assistente Administrativo/Coordenadoria de Trabalho, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130278

DECRETO Nº 10031 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Claudia Solange Miranda Cardoso** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/ Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130279

DECRETO Nº 10032 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Cintia Ferreira de Lima** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130281

DECRETO Nº 10033 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Isaac Esaú Cardoso Barbosa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1000027-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130285

DECRETO Nº 10034 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Adriana de Lima Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130288

DECRETO Nº 10035 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Cintia Ferreira de Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130291

DECRETO Nº 10036 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Claudia Solange Miranda Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130293

DECRETO Nº 10037 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Ramilson da Conceição Machado** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130295

DECRETO Nº 10038 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Regilene de Andrade Viana Barros** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130298

DECRETO Nº 10039 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Regilene de Andrade Viana Barros** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130300

DECRETO Nº 10040 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Helayne Brito de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130301

DECRETO Nº 10041 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Tabita Luz dos Santos da Trindade** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Controle/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130302

DECRETO Nº 10042 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Fábio da Silva Fonseca** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130303

DECRETO Nº 10043 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4798/2025**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2025, à servidora **Gabriela Ferreira Sanches**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966680-0-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130304

DECRETO Nº 10044 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a anulação do decreto nº 8707, de 26 de outubro de 2023, publicado no DOE nº 8.029, de 26 de outubro de 2023, bem como sobre a edição de novo decreto de reforma para o 3º SGT PM RF EUSMAEL PINHEIRO DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o contido no **Processo nº 0003.0416.0236.0008/2023-DIP/DREF/PMAP**, bem como a determinação contida nos autos do Processo Judicial nº 0046642-67.2023.8.03.0001 da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, em cumprimento de sentença judicial, transitada em julgado, que julgou procedente o pedido do militar 3º SGT PM RF EUSMAEL PINHEIRO DOS SANTOS, e

Considerando que a decisão judicial referida determina a anulação do Decreto nº 8707 de 26 de outubro de 2023, bem como que se faça novo decreto fazendo constar que o militar foi reformado com proventos integrais da inatividade equivalentes ao posto de 2º TENENTE;

Considerando, ainda, a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

R E S O L V E:

Art. 1º Anular o **Decreto nº 8707**, de 26 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.029**, de 26 de outubro de 2023, tornando-o sem efeito e em ato contínuo proferir novo ato de reforma conforme abaixo especificado.

Art. 2º Reformar, "Ex-Offício", o **3º SGT QPPMC Eusmael Pinheiro dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. Não é inválido, conforme Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 040/2022 - DSAU, em 06 de outubro de 2022 e Inquérito Sanitário de Origem nº 006/2023-DSAU, conforme os arts. 116, inciso II e 118, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º O militar reformado perceberá proventos integrais e correspondentes ao posto superior, qual seja, de 2º TENENTE, em conformidade com os arts 24, inciso II e 25, Parágrafo único, alínea "f", da Lei nº 1.813/2014.

Art. 4º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma de acordo com o disposto no art. 111, inciso II, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2021, consoante a determinação judicial supracitada.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130305

DECRETO Nº 10045 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0371.0001/2025 - CORREG/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **CB QPPMC Dilçon de Souza Leão Júnior**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 31 de maio de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 53, inciso

XII; 111, inciso V e 126, inciso I, alínea "a", § 1º, Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130307

DECRETO Nº 10046 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, o contido no **Processo nº 0003.0443.0195.0001/2025 - CMDO/PMAP**, bem como a determinação contida nos autos da Ação Cível nº 1012790-74.2022.4.01.3100 - Sentença tipo A, 6ª Vara Cível Federal - SJAP, em cumprimento de decisão judicial que concedeu Força Executória ao militar SUBTEN RR ERY DA SILVA LOBATO, e

Considerando que a Reserva Remunerada em decorrência de Promoção por Tempo de Serviço do autor decorreu da aplicação da LC nº 084/2014 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a decisão judicial referida determina a aplicação somente da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) aos atos administrativos relacionados à passagem para inatividade dos militares do ex-Território Federal do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Anular o Decreto nº 1158, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 7.858, de 15 de fevereiro de 2023, que transferiu para Reserva Remunerada "a Pedido", o **SUBTEN RR ERY DA SILVA LOBATO**.

Art. 2º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão ao serviço ativo.

Art. 3º Por se tratar de militar pertencente ao quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130308

DECRETO Nº 10047 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFICIO", da MAJ QOPMA VÂNIA CONCEIÇÃO MONTEIRO MACIEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 92, inciso II, 94, inciso II, Lei nº 6.652/79 (Estatuto dos Policiais Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima), c/c a Lei nº 10.486/2002, e com o arts. 24-A, inciso IV, 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969 (alterado pela Lei nº 13.954/2019), em consonância com o Parecer Jurídico nº 175/2023-GAB/PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0238.0004/2025 - DIP/DRES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFICIO”, a **MAJ QOPMA Vânia Conceição Monteiro Maciel**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidora do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o soldo de MAJOR, sendo-lhe assegurada todos os direitos pecuniários com proventos integrais, por haver atingido oito anos de permanência no último posto previsto na hierarquia do quadro, completado mais de 30 (trinta) anos de serviço entre efetivos e computáveis para inatividade, amparado pelo art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, com fundamento no art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c os arts. 92, inciso II, 94, inciso II, da Lei nº 6.652/1979; e os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, §§ 3º e 4º, art. 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Lei nº 10.486/2002 e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130312

DECRETO Nº 10048 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Daniel Barbosa da Costa Ramos** do cargo

em comissão de Assessor Técnico Nível II - Mobilização/Assessoria Técnica/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 01 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130314

DECRETO Nº 10049 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Daniel Barbosa da Costa Ramos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas de Igualdade Racial/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 01 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130316

DECRETO Nº 10050 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Marcio Luis Flor Freitas** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo Zona Norte/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 01 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130318

DECRETO Nº 10051 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **André Pires Bitencourt** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle

Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130323

DECRETO Nº 10052 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Wallison Felipe Castro Aleluia** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130321

DECRETO Nº 10053 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **André Pires Bitencourt** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130325

DECRETO Nº 10054 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0783R2-AMPREV**, e

Considerando os termos alinhavados na Sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 004315-31.2025.8.03.0002, que tramita junto à 2ª Vara do Juizado de Fazenda Pública de Santana, que concedeu a progressão funcional, passando a servidora de Professor Classe C2, Padrão 14 para Classe C2, Padrão 21,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2326** de 12 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.349** da mesma data.

Onde se Lê:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade na forma da Lei, à servidora **Eliana Maciel Guimarães**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe "C2", Padrão 14**, Matrícula nº 0083309-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Leia-se:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade na forma da Lei, à servidora **Eliana Maciel Guimarães**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe "C2", Padrão 21**, Matrícula nº 0083309-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130327

DECRETO Nº 10055 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0019.0463.2103.0083/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6005360-07.2024.8.03-0002, que tramita perante a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Carla Andrea dos Santos Dias**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3227 - GEA, de 7 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 4351, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 0752, publicado no DOE nº 4708, de 30 de março de 2010, que promoveu a servidora da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Carla Andrea dos Santos Dias**
Nº do Processo: 0019.0463.2103.0083/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0032557-0-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível
- II (Especialização) Para Classe A, Nível - III
(Especialização)

Protocolo 130328

DECRETO Nº 10056 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.4150/2025 GABINETE-SEFAZ**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 9982 e 9983**, de 01 de dezembro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.546**, de 01 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130329

DECRETO Nº 10057 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0143.0195.0067/2025-CMDO/PMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **TEN CEL QOPMC André Luiz Dias da Costa** para ocupar o cargo em comissão de Subchefe do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, a contar de 12 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130330

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 194/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.0127.6092.0001/2025-GSI, de 01 de dezembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 1.000,00** (Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até o dia 24.12.2025, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 1.06.122.0006.2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 1.000,00** (Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.14, § 2º do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, até o dia 10 (dez) de janeiro do exercício seguinte, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 130137

PORTARIA Nº 195/2025 - GSI/GEA

O CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a **PORTARIA Nº 192/2025 - GSI/GEA**, publicada no DOE nº 8541, de 24 de novembro de 2025, em razão de erro material.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 192/2025 - GSI/GEA, publicada no DOE nº 8541, de 24 de novembro de 2025:

Onde se lê:
“o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.”

Leia-se:
“o disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 130139

PORTARIA Nº 196/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.0127.6092.0005/2025 - GAB/GSI, de 01 de dezembro de 2025 e seus anexos.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, Seção IV, Art. 13, Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar de 06 de dezembro de 2025, o prazo de aplicação do Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMC MÁRCIO SILVA LIMA**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, concedido através da **Portaria 141/2025 - GSI/GEA**, publicada no DOE nº 8498, de 22 de setembro de 2025, em virtude do suprido possuir saldo a utilizar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 130141

PORTARIA Nº 197/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0106/2025-GSI, de 03 de dezembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Calçoene - AP, no período de 27 a 28 de novembro de 2025, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e familiares, que estiveram em cumprimento de agenda institucional no referido Município.

CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
1º SGT QPPMC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE;
1º SGT QPPMC THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO;
2º SGT QPPMC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;
2º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES;
CB QPPMC EUDES DA SILVA CARDOSO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 130143

PORTARIA Nº 198/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0108/2025-GSI, de 03 de dezembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, no dia 29 de novembro de 2025, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís

Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional no referido município.

CB QPPMC TIAGO DA COSTA GOUVEIA;
SD QPPMC ALAN DA SILVA COIMBRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 130144

PORTARIA Nº 199/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0109/2025-GSI, de 03 de dezembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Iapoque - AP, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional no referido município.

CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;
1º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;
3º SGT QPPMC FABRÍCIO GADELHA DA FONSECA;
CB QPPMC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR;
SD QPPMC JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 130145

PORTARIA Nº 807/2025-PGE

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 234/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ em exercício, designada pelo Decreto n. 9.681, de 14 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora **Bruna Salomão Ferreira** (Gerente do Núcleo de Gestão de Controle Interno - NGCI) para responder, em acúmulo, pela Coordenadoria de Auditoria (CAD), no período de 3 a 6 de dezembro de 2025, em substituição ao servidor titular **Hugo Alexandre de Paiva Alves**, que viajará para participação na 56ª Reunião do CONACI, em Belém/PA.

Publique-se.

Macapá-AP, 3 de dezembro de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado - em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 130220

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 812/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.0883.0584/2025 GABINETE - PGE e o Decreto nº 8774/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA**, para exercer em Substituição pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo Judicial da Saúde**, no período de 05 a 19 de dezembro do corrente ano, durante as Férias do titular **THIAGO LOPES RIBEIRO LEÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº 070101.0077.4627.1649/2025 GABINETE DO PGE - PGE, Decreto 9208/2025 e a Portaria 696/2025 - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral do Estado e Ouvidor-Geral da Procuradoria Geral do Estado**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF e de Procurador-Chefe para atuar nos Processos Judiciais e demandas consultivas de caráter previdenciário que oriundos do Amapá Previdência - AMPREV**, durante as Férias do titular **CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA**, no período de 05 a 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130027

PORTARIA Nº 809/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº 070101.0077.4627.1649/2025 GABINETE DO PGE - PGE e o Decreto 3503/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Secretaria Geral**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo de Fazenda Pública/ Procuradoria Judicial**, durante as férias da titular **JANAÍNA DA SILVA ABREU**, no período de 03 a 17 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130029

PORTARIA N° 810/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. N° 070101.0077.4627.1649/2025 GABINETE DO PGE - PGE e Decreto N° 2948/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **DANILO CARVALHOGOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário/CIAIA**, para responder cumulativamente pela **Procuradora-Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor-Precatório**, durante as férias da titular **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, no período de **05 a 19 dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130031

PORTARIA N° 811/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO N° 070101.0077.4627.1649/2025 GABINETE DO PGE e o Decreto nº 3502/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Infraestrutura - SEINF**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios da Saúde**, no período de **05 a 19 de dezembro do corrente ano**, durante as Férias do titular **DIRCEU CHAVES PRATA.**

Art. 2º - Durante o período da substituição deverão ser

direcionados ao Procurador Substituto além dos processos provenientes do **Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios da Saúde**, aqueles preventos do titular, na distribuição da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC e da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130034

PORTARIA N° 813/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. N° 070101.0077.0883.0582/2025 GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 796/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8544 de 27.11.2025**, que **Autorizou** o deslocamento dos Procuradores de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Geral do Estado**, **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado **Procurador-Chefe** para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.**

Onde se Lê.

Autorizar o deslocamento dos Procuradores de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Geral do Estado**, **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS.**

Leia-se.

Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130085

PORTARIA Nº 814/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0582/2025 GABINETE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 797/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8544 de 27.11.2025**, que **Autorizou** deslocamento dos servidores **2º TEN RR ALFREDO ALEX DIAS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, e do **1º SGT QPPMC FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITTENCOURT**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial.

Onde se Lê.

Autorizar deslocamento dos servidores **2º TEN RR ALFREDO ALEX DIAS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, e do **1º SGT QPPMC FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITTENCOURT**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial.

Leia-se.

Autorizar o deslocamento dos servidores **WALDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, e do **1º SGT QPPMC FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITTENCOURT**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130087

PORTARIA Nº 815/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4701.0063/2025 PLCC-CHEFIA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 690/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8516 de 16.10.2025**, que **Autorizou** o deslocamento da Procuradora de Estado **MARIA ALICE LOPES LEDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador- Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC, da sede

de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **SÃO PAULO/SP**, no período de **25 a 27 de novembro** do corrente ano, com a finalidade de participar da **Reunião do FONACON**, a se realizar no dia 26 de novembro de 2025.

Onde se Lê.

No período de **25 a 27 de novembro** do corrente ano.

Leia-se.

No período de **25 a 29 de novembro** do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130089

PORTARIA Nº 806/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.0949.0045/2025 PGE-BSB (DR. DAVI EVANGELISTA) - PGE** e o **Decreto 2948/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria Extraordinária de Representação do GEA em Brasília - SEAB**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília**, durante as Férias do titular **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no período de **05 a 19 de dezembro** do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130198

Polícia Civil

PORTARIA Nº 494, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Publica resultado dos trabalhos da Comissão

instituída através da Portaria nº 445/2025, para análise de pedido Promoção Funcional de Agente de Polícia à classe subsequente da carreira.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501,

Art. 1º Considerando o disposto nos artigos 64-76 da Lei Estadual nº 0883/2005 c/c art. 8º do Decreto n. 4.047/2017, faz-se o resultado dos trabalhos da Comissão de Promoção, com as notas apuradas, referente aos critérios de antiguidade e merecimento, de Agente de Polícia apto à promoção para classe subsequente da carreira, instituída por meio da Portaria nº 445/2025-GAB/DGPC, publicada no DOE Nº 8.525, de 29/10/2025, referente ao PROCESSO Nº 0043.0317.2319.0005/2025 - PROTOCOLO/DGPC, conforme Ata de Reunião, abaixo:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito a Av. Fab, nº 84, bairro centro, a Comissão de Promoção Funcional instituída pela Portaria nº 0445/2025-DGPC, reuniu-se, estando presentes, **ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS, LORENA GARCIA DO NASCIMENTO e DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS**, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, com o fim de dar prosseguimento aos trabalhos para elaboração de Relatório Final acerca do pedido de Promoção Funcional do servidor **Marcondes Mendes Holanda**, da 1ª Classe para a Classe Especial da Carreira de Agente de Polícia Civil, conforme consta no PROCESSO Nº 0043.0317.2319.0005/2025 - PROTOCOLO/DGPC.

Com base na Lei nº 0883/2025 (Orgânica da Polícia Civil) e suas alterações, que prevê a Promoção Funcional da carreira Policial Civil; e, devido ausência de norma regulamentadora específica para promoção de Agentes e Oficiais da Polícia Civil do Estado do Amapá, fora utilizado - por analogia - o Decreto nº 4047, de 25 de outubro de 2017, o qual regulamenta a promoção dos Delegados de Polícia do Estado do Amapá, a partir dos critérios a seguir:

- **Antiguidade:** pontuação anotada em ficha individual do servidor, obtida de acordo com os critérios previstos no Decreto nº 4047/2017, por analogia; e na Lei nº 0883/2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil).
- **Merecimento:** notas finais dos concursos para ingresso nas carreiras de Agentes e Oficiais de Polícia Civil;

Isto posto, a Comissão procedeu à análise do pedido interposto pelo Servidor **MARCONDES MENDES HOLANDA**, Agente de Polícia Civil, **ingressante no ano de 2006**, Agente de Polícia Civil, que solicita Promoção Funcional para a Classe Especial da Carreira, tendo em vista o atraso funcional em relação aos servidores admitidos no mesmo período.

Ressalta-se que a promoção funcional, conforme disposto no art. 64, da Lei nº 883/2005, consiste na passagem do policial civil estável de uma classe para outra, na mesma carreira, por antiguidade ou merecimento, por ato de bravura, com atribuição de respectivo subsídio.

E, diante do levantamento das informações funcionais do Servidor, tendo em vista os critérios de **merecimento**, baseado na ordem de classificação obtida ao final do concurso de ingresso na carreira de Agente de Polícia; e o de **antiguidade** observado o tempo de efetivo serviço prestado com exclusividade à categoria funcional de Agente de Polícia Civil; tempo de serviço prestado pelo Agente de Polícia Civil nas unidades do Interior do Estado; tempo de serviço prestado em outras carreiras da Polícia Civil do Estado do Amapá, diversas da carreira de Agente de Polícia Civil e o tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, diretamente, ou indiretamente, através de qualquer de seus órgãos e, ou instituições vinculadas, chegou-se a seguinte pontuação:

AGENTE - CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE				
Nº DE ORDEM	2ª CLASSE	ANO	NOTA	IDADE
	SERVIDOR			
01	MARCONDES MENDES HOLANDA	2006	229	57

AGENTE- CRITÉRIO DE MERECIMENTO			
Nº DE ORDEM	2ª CLASSE	ANO	NOTA
	SERVIDOR		
01	MARCONDES MENDES DE HOLANDA	2006	65,75

A partir das informações analisadas, em consonância com o determinado na Lei nº 0883/2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e no Decreto nº 4047/2017, esta Comissão de Avaliação considerou o requerente APTO e **RECOMENDA A PROMOÇÃO FUNCIONAL** do Servidor **MARCONDES MENDES HOLANDA**, para a Classe Especial da Carreira da Polícia Civil, pelo **critério de merecimento**, tendo em vista que atende aos requisitos legais presentes na legislação em vigor, restando à SEAD informação quanto à **disponibilidade de vaga** na Classe pleiteada.

É parte integrante da presente Ata os documentos a seguir:

1. Portaria nº 445/2025-DGPC;
2. Ficha de Avaliação Individual (antiguidade);
3. Edital nº 009/1994-HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO,
4. Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Agente de Polícia Civil;
5. NADA COSTA da CGPC, e
6. CERTIDÕES CRIMINAIS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL.

Com o término dos trabalhos, e não havendo outras deliberações a serem feitas, a presente Ata de Reunião segue assinada pelos Membros da Comissão, visando à remessa dos autos ao Gabinete da Delegacia Geral de Polícia, para providências.

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

LORENA GARCIA DO NASCIMENTO
Secretária

DANIELLE SILVA DOS SANTOS

Membro

Art. 2º Nos termos do art. 8º, *caput*, do Decreto n. 4.047/2017, aplicado analogicamente, os autos do processo de promoção, permanecerão à disposição do Agente de Polícia diretamente interessado no Gabinete da Delegacia-Geral para consulta até o término do lapso recursal de 05 dias, a contar a publicação desta.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 130115

**PORTARIA Nº 491, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0159/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LEANDRO SANTOS DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889477 e **IRACEMA CARDOSO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673610 que se deslocarão de suas unidades até Macapá, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 073/2025 - GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **14 (quatorze) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 130120

**PORTARIA Nº 496, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº**

0043.0771.2320.0161/2025 - DAA/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9802541 que se deslocará de Pracuúba até Santana, no período de 18 de dezembro a 24 de dezembro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 035/2025 - GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 130123

Polícia Científica

PORTARIA Nº 237/2025/PCIAP

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 9837 de 25 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, do Sr. **EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para atuar como fiscal do Contrato nº 0012/2025-PCIAP, em **SUBSTITUIÇÃO** ao Sr. **AGENOR MORAIS LEITE**, referente a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos de saúde, infectantes e não infectantes, para atender as necessidades desta Polícia Científica do Amapá, prestados pela empresa **LOGÍSTICA AMBIENTAL (LOGAM) LTDA - EPP**.

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 03 de dezembro de 2025.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral Em Exercício da PCIAP

Protocolo 130212

PORTARIA Nº 238/2025/PCIAP

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 9837 de 25 de dezembro de 2025, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0570.0096/2025 CPL - PCIAP

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO DE MEDEIROS DANTAS**, Matrícula 309931, como Fiscal do Processo de Aquisição nº 00010/PCA/2025, que contém o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos de Coleta Biométrica para fins de Identificação Civil e Software de uso para atender as necessidades do Departamento de Identificação Civil e Criminal (DICC) da Polícia Científica do Estado do Amapá (PCIAP).

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 03 de dezembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral em Exercício da Polícia Científica/AP

Protocolo 130234

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2764/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0278/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 11.011, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 28 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **IVAN RESSURREIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo de Sociólogo, SIAPE nº 3507046, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDIH, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130334

PORTARIA Nº 2765/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0274/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 11.011, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 28 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Mario Sergio Valente Inajosa**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3507434, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130336

PORTARIA Nº 2766/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2715/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, à servidora **Izabela Furtado Pantoja**, contratada para exercer a função de Enfermeiro na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, matrícula nº 0974469-0-01, a contar de 15 de setembro de 2025, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 17, da PGE/AP

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130338

PORTARIA Nº 2767/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0498/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Marcos Tadeu Boução da Silva**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação em Saúde/Coordenadoria de Planejamento/SESA, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Juvanete Amoras Tavora**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **17/11/2025 a 01/12/2025**.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130340

PORTARIA Nº 2768/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0277/2025**; **CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 11.011, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2025 e nº 11.012, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ADEJAN MOREIRA NOBRE	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3505806	SEED
2	ALDENISE CORDEIRO PENA	PROFESSOR	3507043	SEED
3	ANA MARIA ALVES DAS NEVES	PROFESSOR	3507044	SEED
4	BALDUÍNO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3505795	SEED
5	CARLOS ALBERTO DO CARMO SILVA	ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	3507438	SEED
6	DINAILZA CHAGAS PINTO	PROFESSOR	3507051	SEED
7	ELIZANGELA RODRIGUES GURJÃO	PROFESSOR	3507042	SEED
8	EMERSON ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR	3506186	SEED
9	FRANCISCO AQUILES SOUZA AMARAL	PROFESSOR	3507045	SEED
10	JOANA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR	3507048	SEED
11	JOSÉ HENRIQUE SERRA SOEIRO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3506188	SEED
12	MARIA LUCINEIA GOMES PINTO	PROFESSOR	3506190	SEED
13	MARIA LUZIA PICAÑO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3506191	SEED
14	RONALDO DIAS CARDOSO	PROFESSOR	3507435	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130341

PORTARIA Nº 2769/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0291/2025**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Mirlene Correa Silva de Franco**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal/SDC, Código CDS-3, durante o impedimento

da titular **Yasmin Suanny Lopes Cardoso**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **26/12/2025 a 09/01/2026**.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130342

PORTARIA Nº 2770/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0317.0025/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Renato de Oliveira Noleto Junior**, ocupante do cargo Assistente Administrativo/SEAD, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Elton Martins Nobre**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/12/2025 a 15/12/2025**.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130343

PORTARIA Nº 2771/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5156/2025**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Maria Luzilda de Carvalho Freitas**, ocupante do cargo Chefe de Gabinete/Gabinete/SECOMPRAS, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público Privadas/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis/SECOMPRAS, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Daniel Oliveira Bueno**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/12/2025 a 19/12/2025**.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 130344

PORTARIA Nº 2772/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5174/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Wandel Wemerson Rodrigues Borges**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico/Procuradoria Regional/JUCAP, Código FGS-3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Assessoria Jurídica/Procuradoria Regional/JUCAP, 85% do Subsídio-5, durante o impedimento da titular **Helisia Costa Góes**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **11/11/2025 a 25/11/2025**.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 130345

PORTARIA Nº 2773/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5183/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Benemar Benedito dos Santos**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Delegado Titular/Delegacias de Polícia dos Bairros/Departamento de Polícia da Capital (9ª Delegacia de Polícia de Macapá/AP)/DGPC, Código CDS- 2, durante o impedimento do titular **Nixon Kenedy Monteiro**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2024 a 15/07/2024**.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 130346

PORTARIA Nº 2774/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0118/2025**,

RESOLVE:

Homologar a renovação da redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Nilziane Aguiar dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0086258-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 6 de junho de 2025, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 130347

PORTARIA Nº 2775/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0353.0045/2025 NCC - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a cidade de **São Paulo/SP**, a fim de participarem do “**Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória**”, promovido pela empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamentos, no período de **08 a 13 de dezembro de 2025**:

Romeria Souza Gomes - Coordenadora Administrativa e Financeira; **Lidiane Cardoso Pelaes** - Gerente do Núcleo de Contratos e Compras; **Sandy Taynara Maia dos Santos** - Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos;
Alcione Silva de Souza - Auxiliar Administrativo;
Lilian Lúcia Pimentel Mello - Auxiliar Administrativo.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 130348

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 086/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ODERLEI AGUIAR PINHEIRO**, Gerente de Qualificação em Ciência, matrícula funcional nº 1000116-6-01, para a função de **Fiscal do Contrato n.º 009/2025-SETEC/GEA**, firmado entre a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC)** e **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN)**, cujo valor global é o de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), e tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução do projeto de aprimoramento tecnológico de equipamentos utilizados no processo de coleta, limpeza, seleção e transporte do açaí**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 130214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 - SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução do projeto de aprimoramento tecnológico de equipamentos utilizados no processo de coleta, limpeza, seleção e transporte do açaí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Execução do projeto "Debulhadeira de Açaí Versátil, balde e carro de mão".	UN	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

DA VIGÊNCIA: A contratação deverá ter prazo de vigência de **04 (quatro) meses**, com início na data de **03/12/2025** e encerramento em **03/04/2026**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 25.0101- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC).

Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC)

Programa de Trabalho: APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA nº. 1.25.101.1.19.571.0026.2153;

Fonte de Recurso: 0.500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos;

Natureza de Despesa: 3.3.90.35 - Consultoria;
Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Protocolo 130209

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 764/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 0062.0137.3583.0001/2025-GAB/SDR de 02 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDERSON TENÓRIO BARROS**, Ger. Núc. Abastecimento e Feiras, matrícula nº **1002728-9**, para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 005/2025-SDR, MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA**, que trata da Aquisição de água mineral natural, devidamente envasada e certificada pelos órgãos competentes, destinada ao consumo humano, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/ AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 130038

P O R T A R I A N.º 761/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5019.0016/2025 - TRANSPORTE/SDR de 02 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO6B60, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte aos produtores da Colônia Agrícola do Matapé do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo de Fruticultura Irrigada/Cultura do Abacaxi**, no dia 04 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 130158

P O R T A R I A Nº 762/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5019.0015/2025 - TRANSPORTE/SDR de 02 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar do apoio logístico a equipe da **GT AGROINDÚSTRIA/SDR**, no evento da inauguração da **Agroindústria SA Farinha do Pacuí**, Empreendimento Rural de propriedade do Agricultor Familiar Sr. Sebastião Rodrigues, no período de 02 a 05 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 130159

P O R T A R I A Nº 763/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5019.0015/2025 - TRANSPORTE/SDR de 02 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, Patrimônio da SDR, com o servidor do transporte, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 02 a 05 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 130160

P O R T A R I A Nº 766/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0170/2025 - CODER/SDR de 02 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Itaubal do Piriirim, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, a fim de participar das visitas técnicas e nos acompanhamentos do arranquio de mandioca e na produção de farinha, relatório fotográfico, visando obter material para o comprimento do objeto, nas **Associações locais**, no período de 04 a 08 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 130161

P O R T A R I A Nº 767/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0170/2025 - CODER/SDR de 02 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres,

do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Itaúbal do Pírim, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO0F98, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 04 a 08 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 130163

P O R T A R I A Nº 768/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1733.3589.0001/2025 - COAGRO/SDR de 03 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **EDERSON TENÓRIO BARROS**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **EDINEI CALDAS ALBUQUERQUE**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1 e **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das visitas técnicas in loco para obter uma visão detalhada e em primeira mão das condições operacionais e das necessidades dos produtores que se encontram na ponta da cadeia de produção, com foco especial na logística de abastecimento e nas rotas de distribuição, no período de 16 a 19 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 130165

P O R T A R I A Nº 769/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1725.3589.0001/2025 - COAGRO/SDR de 03 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MAX AMEIDA DE AZEVEDO**,

Coordenador de Agronegócios, CDS-3, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar e acompanhar o levantamento de logística de abastecimento, escoamento da produção e a realização de visitas técnicas e sociais, nas Comunidades locais, no período de 16 a 19 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 130170

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-SDR

Espécie: **CONTRATO Nº 005/2025-SDR, Processo: 0062.0137.3583.0001/2025 - UA/SDR**, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 35.109.927/0001-49**; Objeto: **Aquisição de água mineral natural, devidamente envasada e certificada pelos órgãos competentes, destinada ao consumo humano, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP; Valor global do contrato: R\$ 55.110,00 (cinquenta e cinco mil, cento e dez reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.33, Fonte: 0.1.500, Fundamento Legal: com base no disposto do art. 75, inciso VIII, o contrato terá Prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura do dia 01/12/2025.**

BEATRIZ DA SILVA BARRTOS BRAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 130028

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 805/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0025/2025 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ADEMILTON RAMOS FIGUEREDO** (E.E. SÃO JOAQUIM DO PACUÍ) **ANA EVELISE LIMA DE OLIVEIRA** (E.E. CÍVICO MILITAR MINEKO HAYASHIDA) **HEMERSON DE SOUZA DIAS** (E.E. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ) **MARCELO DOS SANTOS BARBOSA** (E.E. ALEXANDRE VAZ TAVARES) **SÉRGIO ROGÉRIO MEDEIROS DA COSTA** (E.E. ERNESTO PEREIRA COLARES) da

sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até Brasília-DF, **do dia 14 a 20 de Setembro de 2025**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nos Jogos da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB Com ônus ao Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 17 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128908

PORTARIA Nº 312/2025 - GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588, de 11 de novembro de 2025, e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1295.0239/2025 CEBEP - SEED/2025, de 24 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 208 e § 3º da Constituição Federal, bem como o que dispõe a Lei 12.796 de 2013 e do Art. 283, § 3º da Constituição do Estado do Amapá, quanto a necessidade da realização da Chamada Escolar para recensear a população escolarizável para o período letivo de 2025 em todo Estado do Amapá

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Reordenamento Escolar para o ano letivo de 2026, com o objetivo de identificar os locais críticos de demanda escolarizável a partir da análise de questões relacionadas ao aumento de demanda escolar; da expansão urbana; do movimento e rendimento escolar (taxa de aprovação, reprovação, evasão e transferência escolar); da capacidade física dos estabelecimentos em determinado bairro/região; das salas de aula superlotadas; dos novos conjuntos habitacionais; das questões relativas a mobilidade urbana e transporte escolar; da ampliação de jornada escolar (Escolas de Tempo Integral e a nova matriz do Ensino Médio); dos prédios ou salas de aula locadas ou cedidas; além de outras exigências das normas educacionais vigentes, com foco nas alternativas que otimizem o acesso à escola pública e garanta de forma segura e adequada a pré-matrícula e matrícula na Rede Estadual de ensino no ano letivo de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Chamada Escolar, Reordenamento, Matrícula e Volta às aulas, vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE/SEED e Coordenado pela Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED.

Art. 2º O comitê instituído terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes ao processo

de chamada escolar, reordenamento, matrícula e volta às aulas para o Ano Letivo de 2026 nas escolas mantidas pelo poder público estadual.

Art. 3º O comitê deverá apresentar relatório parcial em um período de 1 (um) mês após a homologação da portaria, levando em consideração os dados da Chamada escolar do ano letivo anterior, para organização do reordenamento, com foco na ampliação/cessação de modalidades/etapas de ensino que deverá avaliar a necessidade de contratação/locação de servidores e transportes nas escolas.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê Gestor da Matrícula Escolar:

Cleiberton Riullen Souza dos Santos - CEBEP/SAPE
Iraides Costa da Silva Lima - NEFEI/CEBEP/SAPE
Simone Lima Tavares - NEFEI/CEBEP/SAPE
Thirza Helen Nogueira Soares - NEFEI/CEBEP/SAPE
Simone Farias dos Santos Souza - NEFEI/CEBEP/SAPE
João Antônio Gaia Furtado - UEFUM/NEFEI/CEBEP/SAPE
Christian Rocha Sarges - UEFUM/NEFEI/CEBEP/SAPE
Lília Glaucia Silva Franco - NEM/CEBEP/SAPE
Maria Eliene Lacerda dos Santos - NEM/CEBEP/SAPE
Ruth Souza de Oliveira - NEM/CEBEP/SAPE
Wilyam Mendonça da Costa - NEM/CEBEP/SAPE
Analeia dos Santos Nascimento - UEMOD/NEM/CEBEP/SAPE
Mariselma Assunção dos Santos - UEMOD/NEM/CEBEP/SAPE
Miria Patrícia da Graça Ferreira - ETI/CEBEP/SAPE/SEED
Roseane de Souza figueira - NATEP/CODNOPE/SAPE
Janaína Damasceno Picanço - NATEP/CODNOPE/SAPE
Roselene Ferreira Frazão - NATEP/CODNOPE/SAPE
Vânia Mary Viegas Souto - NIOE/CODNOPE/SAPE
José Carlos Espíndola de Souza - NIOE/CODNOPE/SAPE
Jairo Canavieira de Oliveira - NEJA/CEESP/SAPE
Ana Maria Viana Guerra dos Santos - NEJA/CEESP/SAPE
Ariane Pinheiro Luna - NEES/CEESP/SAPE
Diuzo Pantoja Freitas - NEES/CEESP/SAPE
Maria do Socorro da Silva - NEC/CEESP/SAPE
Lúcia Macedo Almeida - NEC/CEESP/SAPE
Monica do Socorro Ramos - NEER/CEESP/SAPE
Silvia Mara Pegado Correa - NEER/CEESP/SAPE
Antonia Maria Nunes Gomes - COGEAMI/SAPE
Maria de Nazaré do Carmo Leite - COGEAMI/SAPE

Art. 5º Caberá ao Comitê Gestor tomar as medidas inerentes às suas competências e, após o encerramento do seu trabalho, elaborar e encaminhar a instâncias superiores para conhecimento e deliberação do Relatório de reordenamento 2026, com objetivo de melhorar a oferta de vagas e o número de matrículas da rede estadual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 9588/2025 - GEA

Protocolo 130116

PORTARIA Nº313/2025 - GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025, de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.283/2017, de 29 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Escolas do Novo Saber, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.116/2019, do Ministério da Educação - MEC, de 06 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar procedimentos administrativos, Avaliação de Desempenho das equipes gestoras e dos profissionais lotados Escolas em Tempo Integral e demais escolas da Rede Pública Estadual do Amapá por meio de critérios metodológicos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir avaliação contínua e permanente das equipes gestoras objetivando garantir a eficácia e eficiência dos processos de melhoria dos resultados, primando pelos princípios de Ciclo Virtuoso e Educação pelo Trabalho presentes nas diretrizes de gestão adotado nas Escolas de Tempo Integral e demais escolas da Rede Pública Estadual, com vistas a fomentar uma educação de qualidade e focada na cultura de resultados crescentes, sem prejuízo de impessoalidade e perda dos objetivos e prioridades definidas pela coletividade.

Art.2º Estabelecer a Matriz de Referência para a Avaliação da Equipe Gestora composta de premissas, competências e habilidades consoantes às diretrizes Pedagógicas e de Gestão, desenvolvidas por atribuições e responsabilidades inerentes às funções de Diretor Escolar, Diretor Adjunto e Secretário Escolar das Escolas em Tempo Integral e demais escolas da Rede Pública Estadual, em conformidade com a legislação vigente. A saber:

I - Diretor Escolar: profissional do magistério responsável por todo o Projeto Escolar, coordena as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo e trabalho;

II - Diretor Adjunto: compete ao Diretor Adjunto ser corresponsável pela Gestão, substituir o Diretor, em suas ausências, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Escolar, assumindo todas as suas atribuições, sempre que for necessário;

III - Secretário Escolar: técnico educacional responsável por cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas que regem o Registro Escolar do(a) estudante e a vida legal do estabelecimento de ensino e de seus profissionais, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo.

Art. 3º As Competências Gerais a serem avaliadas são:

I - DOMÍNIO REQUERIDO - conhecer o que é preciso para que o profissional domine os conhecimentos específicos

de sua área de atuação para atingir os melhores resultados, tendo como preocupação a melhoria pessoal, cognitiva, profissional e relacional. É importante considerar os conhecimentos que necessitam de complementação para que o trabalho possa ser realizado em conjunção com o Plano de Ação da Escola.

II - FOCO - orientar suas ações a partir dos pontos que fazem a diferença nos resultados educacionais. Refere-se à descrição da contribuição que o profissional tem a dar a determinada prioridade do Plano de Ação e de sua proposta de trabalho.

III - POSTURA - ser proativo, colaborativo e responsável numa atitude resultante de um compromisso da pessoa para consigo mesma e para com o outro.

IV - ALINHAMENTO - atuar de forma interdisciplinar, complementar e subsidiária dentro da equipe, buscando sintonia na perspectiva da melhoria de resultados para a escola como um todo.

Art. 4º A aplicação do referido instrumento de Avaliação de Desempenho da equipe gestora ocorrerá duas vezes ao ano - uma vez ao final de cada semestre - pela Gerência de Implantação das Escolas de Tempo Integral, Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Coordenadoria de Educação Específica e Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, tendo como base o acompanhamento e monitoramento dos indicadores das escolas, com vistas aos critérios definidos na ficha avaliativa dos gestores. A Avaliação da equipe gestora implicará substituição nos casos de avaliação mínima requerida e será condicionada ao cumprimento dos requisitos sistematizados nesta Matriz de Referência.

Art. 5º O Formulário de Avaliação de Desempenho da Equipe Gestora será composto pelas premissas que constituem as diretrizes Pedagógica e Gestão das Escolas em Tempo Integral e demais escolas de Rede Pública Estadual, com habilidades articuladas às competências exigidas e esperadas no exercício das funções específicas do Trio Gestor. A avaliação terá caráter somativo pelos critérios e notas específicas alcançadas para cada item do conjunto de evidência, atitudes observáveis, habilidades e comportamentos esperados por cada premissas totalizando 75 pontos (setenta e cinco pontos) conforme apresentado em anexo.

Art. 6º A permanência na função/cargo será assegurada pelo resultado da avaliação registrada no Formulário de Avaliação de Desempenho da Equipe Gestora conforme os critérios estabelecidos abaixo:

PONTUAÇÃO	AÇÃO DE GESTÃO
≤ 37,5	Considerado baixo desempenho, ADVERTÊNCIA após 1ª avaliação. EXONERAÇÃO se o baixo desempenho for constatado reincidente na 2ª avaliação.
≥ 45	Considerado desempenho adequado.
≥ 55	Considerado desempenho excelente, servidor(a) receberá portaria de elogio.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº 9588/2025-GEA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE GESTORA		
Escola		
Cargo Comissionado:	Data da Nomeação:	
Cargo Efetivo		
Nome do Gestor(a):		
PREMISSAS	COMPETÊNCIA DESENVOLVIDAS E HABILIDADES ESPERADAS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIOS DE EXPECTATIVAS

P R O T A G O N I S M O	LIDERANÇA, PROATIVIDADE, ESCUTA ATIVA E RESPONSABILIDADE	Sempre: 2,5 pts	Na maioria das vezes: 1,5 pts	Raramente: 1,0 pts	Nunca: 0,0 pts
	Busca ativamente abrir espaços para os educadores e estudantes nos seus projetos, garante constância nas reuniões de Líderes e Presidentes de Clubes e coloca-se acessível para busca de soluções e novos projetos.				
	Tem apropriação sobre protagonismo, garantindo a replicabilidade das formações com os estudantes, favorecendo a delegação planejada com o engajamento dos estudantes em ações pedagógicas na escola.				
	Mostra-se aberto e cria espaços de escuta, e tem uma relação de confiança e reciprocidade com os educadores e estudantes, corrige possíveis erros e atua com foco na melhoria dos resultados e das relações.				
	Atua no interesse de garantir a rotina de Clubes Estudantis/ Grêmio Estudantil/ Conselho de Líderes e seu funcionamento, fazendo o acompanhamento das ações e o engajamento dos estudantes.				
	ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA DAS ROTINAS	2,5 pts	1,5 pts	1,0 pts	0,0 pts
	Demonstra vivência dos princípios pedagógicos e de gestão, conhecimento das práticas educativas e acompanhamento dessas ações na escola.				
	Promove estudo do Plano de Ação da Escola com os estudantes e realiza o "C" do PDCA dos clubes na perspectiva da busca das metas da escola.				
	Garante que os espaços da escola materializam o Protagonismo como princípio, gerando menos depredação, banheiros limpos, filas para o lanche/ almoço/jantar organizadas.				
	Monitora o cumprimento do indicador de Projeto de Vida e o desempenho acadêmico dos estudantes.				
F O R M A Ç Ã O C O N T I N U A D A	RESPONSABILIDADE, COOPERAÇÃO E ALINHAMENTO	2,5 pts	1,5 pts	1,0 pts	0,0 pts
	Participa das Formações e reuniões com vistas a melhoria da comunicação entre a mantenedora e Escola.				
	Replica as formações específicas de gestão e pedagógico, com apoio de Adjunto(a) e Secretário(a).				
	Recebe feedback da SEED-AP sobre seu trabalho e consegue transpor melhorias nas rotinas da escola.				
	Garante a realização das reuniões de planejamento e alinhamento entre as áreas e pares para a articulação do projeto escolar.				
	Promove e garante uma rotina de estudos com os servidores, com vistas a gerar a vivência na escola dos Princípios e correta compreensão de Educação Integral.				
	ACOMPANHAMENTO E GARANTIA DAS ROTINAS	2,5 pts	1,5 pts	1,0 pts	0,0 pts
	Garantia do monitoramento dos indicadores de desempenho pelos professores com uma rotina de reuniões de fluxo e tomadas de decisão.				
	Monitora o percentual de Guias de Ensino e Aprendizagem/ Planejamento Individual entregues bimestralmente e sua publicação.				
	Acompanha o Coordenador Pedagógico e monitora os resultados das aulas de Nivelamento/Recomposição de Aprendizagem.				

EXCELÊNCIA EM GESTÃO	ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA DAS ROTINAS	2,5 pts	1,5 pts	1,0 pts	0,0 pts
	Compreende a gestão escolar de modo democrático e horizontal, primando pela vivência dos princípios incorporados pela equipe através do Plano de Ação da escola.				
	Garante a construção e publicidade do Plano de Ação anualmente, bem como seu monitoramento bimestral.				
	Garante a entrega do seu Programa de Ação liderando com sua equipe o seu acompanhamento e monitoramento.				
	Atua na garantia dos alinhamentos dentro da equipe gestora, primando pelas reuniões de fluxo semanais.				
	É articulado, assertivo e envolvente em sua comunicação. Deixa claro o ponto central da situação e consequências. Assim como, torna acessíveis as orientações da mantenedora e tomadas de decisões com base em indicadores.				
	ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA DAS ROTINAS	2,5 pts	1,5 pts	1,0 pts	0,0 pts
	Monitora os índices educacionais anuais da escola.				
	Utiliza Atas, Relatórios e Fichas de Acompanhamento a fim de respaldar e legitimar as ações e tomadas de decisões.				
	Demonstra empenho para mobilizar os profissionais por meio das convicções e argumentos favoráveis para a melhoria da unidade escolar e do coletivo.				
	Apresenta suas convicções e valores de forma objetiva e mobilizadora, é reconhecido por isso. Consegue engajar outras pessoas para provocar a mudança que julga necessária (atingir objetivos/metasp coletivas - com resultados práticos).				
CORRESPON-SABILIDADE	MOBILIZAÇÃO	2,5 pts	1,5 pts	1,0 pts	0,0 pts
	Garante que todos os envolvidos no cotidiano escolar se responsabilizem pela aprendizagem dos estudantes.				
	Busca parcerias e incentiva a participação dos pais/responsáveis e comunidade na instituição.				
REPLICABILIDADE	ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA DAS ROTINAS	2,5 pts	1,5 pts	1,0 pts	0,0 pts
	Propõe e implementa ações que possam melhorar os resultados.				
	Gera e compartilha Boas Práticas como forma de assegurar a Replicabilidade.				
	Documenta as boas práticas adotadas.				
Soma dos pontos =					
Assinatura do(a) Avaliador(a) e Carimbo:				Data: __/__/__	

Protocolo 130152

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 021/2025 - SEED

Processo Administrativo nº 0021.0618.1177.0002/2025 - GAB/SEED;
 Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;
 Credor: MARIA PANTOJA COELHO, CPF nº 146.xxx.xxx-15.
 Objeto: Reconhece, por meio deste termo, o dever de indenizar MARIA PANTOJA COELHO, CPF nº 146.xxx.xxx-15, no valor de R\$ 8.766,48 (oito mil setecentos e

sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo serviço de Aluguel de Imóvel para o funcionamento da E. E. São Benedito do Pacuí, no período de janeiro a dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária - Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas de Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993; arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; nas disposições da Instrução Normativa

Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE; PARECER TÉCNICO Nº 112/2025-ASCOI/GAB/SEED.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 130112

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 125/2025-CEE/AP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa o Plano da Secretaria de Estado da Educação - SEED de Implantação da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental Anos Finais nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211, da Constituição Federal, e artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0021.1181.1292.0002/2024 - SAPE/SEED, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Implantação da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental Anos Finais nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º Recomendar à Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP que elabore, implemente e monitore estratégias específicas para garantir que o Atendimento Educacional Especializado - AEE atenda às necessidades e singularidades do público da Educação Especial na Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º Destacar que para a concessão do Ato de Autorização de Funcionamento da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental Anos Finais das Escolas Públicas, a SEED/AP deverá, na condição de Mantenedora, solicitar ao CEE/AP a emissão do respectivo Ato para cada Escola, por força do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 60/2023-CEE/AP.

Art. 4º Revogar, por erro de matéria, a Resolução nº 115/2025-CEE/AP, de 7 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8531, da mesma data, página 66.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 130162

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) Nº 030/2025 - SEFAZ

Dispõe sobre o procedimento para baixa de observações ou restrições relativas a benefícios tributários concedidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, XI, do Decreto Estadual nº 6.483/2013, e

Considerando a necessidade de garantir a eficiência na prestação de serviços públicos aos cidadãos;

Considerando a conveniência de simplificar a tramitação administrativa junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, sem prejuízo do controle fiscal;

Considerando o disposto nos arts. 6º, I, e 38, par. único, da Lei Estadual nº 3.152/2024, que institui o Código do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, Aquáticos e Aéreos - IPVA;

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 4.872/2005, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, destinados à utilização como táxi;

Considerando o disposto no art. 5º, I, do Decreto Estadual nº 007/2013, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o procedimento para baixa de observações ou restrições relativas a benefícios tributários concedidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Amapá - SEFAZ/AP.

Art. 2º Fica o DETRAN/AP autorizado a efetuar a baixa das observações ou restrições relativas a benefícios tributários concedidos pela SEFAZ/AP, independentemente de autorização do órgão concedente, desde que atendida uma das condições abaixo:

I - veículos de propriedade de condutores autônomos de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), adquiridos há mais de 02 (dois) anos, desde que a observação ou restrição se refira ao benefício tributário previsto no art. 1º do Decreto Estadual nº 4.872/2005 (Isenção de ICMS - táxi);

II - veículos de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, ou de seus representantes legais, adquiridos há mais de 04 (quatro) anos, desde que a observação ou restrição se refira ao benefício tributário previsto no art. 1º do Decreto Estadual nº 007/2013 (Isenção de ICMS - PCD);

III - veículos com 10 (dez) anos ou mais de uso, contados do ano seguinte ao da fabricação, que possuam observação ou restrição relativa a benefício tributário de isenção de IPVA, independentemente do motivo da concessão.

§ 1º A baixa da observação ou restrição não implica concessão, renovação ou reconhecimento de novo

benefício tributário, restringindo-se à exclusão da anotação constante no registro do veículo.

§ 2º Nos casos não contemplados nos incisos deste artigo, o pedido de baixa deverá ser encaminhado à SEFAZ/AP para análise e manifestação prévia.

Art. 3º A SEFAZ/AP e o DETRAN/AP poderão editar normas complementares para disciplinar os procedimentos operacionais necessários à implementação desta Portaria até a data de início de sua vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda

Macapá-AP, 3 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 130134

(P) Nº 228/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0138/2025 UCC - SEFAZ

RESOLVE:

Art.1º: **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para desempenharem junto à SEFAZ as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 020/2025 - PROFISCO II, tendo como contratada a Empresa **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda**, conforme consta no PROCESSO Nº 0030.1908.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ:

Titular: Diego Rafael dos Santos Semblano Oliveira - Matrícula 1003153-7-01/ Gerente de Núcleo de Receita Não Tributaria/cofis

Suplente: Wesley Brito dos Santos - Matrícula 1003037-9-01/ Chefe de Unidade de Administração de Dados/cotec.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 130151

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da Portaria nº 225/2025-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.545, página 31,32, de 28/11/2025.

Onde se lê: Programa de Trabalho nº 1.04.122.0006.2547;

Leia-se: ProgramadeTrabalhonº. 1143020412201172545.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 130129

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 030/2025

PROCESSO Nº 28730.0106052019-2
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 14/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 191/2006
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECOR.: H.G.M. DA FONSECA ME
CAD-ICMS: 03.006141-0
CNPJ/MF: 23.076.441/0001-72
AV. DESIDÉRIO ANTONIO COELHO, 1127, TREM.
REL: CONS. MOACIR COUTINHO RIBEIRO
DATA DO JULGAMENTO: 10/12/2025, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO,

MACAPÁ/AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 130154

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2025

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização - TIF com base no art. 148, I da Lei 400/1997-CTAP. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.066845-0	42.158.248 HAROLDO BRAZAO RIBEIRO JUNIOR

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 130156

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2025

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de

Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, intima os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecerem à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) dias após a publicação deste Edital considerar-se-ão os sujeitos passivos intimados.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
10900000.09.00000086/2025-67

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.071288-2	HENRY DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
10900000.09.00000063/2025-52

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.078910-9	A. DE OLIVEIRA MARTINS LTDA

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 130188

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 011/2025

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, intima o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecere à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
10900000.09.00000064/2025-05

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.065781-4	GP CAVALCANTE COMERCIO LTDA

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 130189

Secretaria de Infraestrutura

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A RENOVAÇÃO LICENÇA PRÉVIA N° 038/2024 - SEMDUH PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - VILA PORTO, MUNICÍPIO DE SANTANA/AP

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA,

torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana-SEMDUH/PMS a Renovação da Licença Prévia N°038/2024 - SEMDUH/PMS para a Obra de Construção do Conjunto Habitacional - Vila Porto, Município de Santana/ AP, processo n° 330/2022 E 261/2024 (RENOVAÇÃO). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO N° 1366/ 24.01.2025

Protocolo 130178

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NEFROLOGIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana-SEMDUH/PMS a Licença Prévia e Licença de Instalação para a obra de Reforma e Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Nefrologia de Santana, objeto da proposta Transfere Gov. n.º 946281/2023, localizada na Rua Pastor Sozinho, s/n, Bairro Nova Brasília, Município de Santana, Estado do Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO N° 1366/ 24.01.2025

Protocolo 130179

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 265/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N°. 420101.0077.1143.007/2025 - CDPUSDC**, de 26 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenadora - SEHAB/SDC/CAIDL, **Alessandra Belém Nery**- Gerente de Núcleo/SDC, **Ana Maria da Silva Ferreira**-Chefe de Unidade e **Anna Karoline Picanço de Araújo** -

Coordenadora CDPU que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Oiapoque e Tartarugalzinho /AP**, no período de **08 á 12/12 de 2025**, com o Objetivo a equipe iniciará seu deslocamento ao Município de Oiapoque; para realizará a vistoria final do convênio n. 015/2019 Minimização dos impactos ambientais na área do lixão em Oiapoque, e entrega da prestação de contas aprovada àquela municipalidade a equipe realizará o deslocamento até o Município de Tartarugalzinho. Para realizará visita na área de execução do convênio federal n. 924251/2021 - Construção de Usina Solar Fotovoltaica no Amapá, para elaboração dos ajustes administrativos e financeiros do convênio junto à Concedente MD - Calha Norte.

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor **RAPHAEL DIAS MARTINS-Motorista/SDC** que levará os servidores ate os municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto Nº 3742/2025

Protocolo 130109

PORTARIA N.º 268/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0073/2025 - CDP/SDC**, de 28 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora - CDPU, **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente de Núcleo, a que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Distrito de Carnot no Município de **Calçoene/AP** no Período de **02/12 á 04/12/2025**, com objetivo de a equipe se deslocará ao Distrito de Carnot e durante o dia tratará com a prefeitura municipal de Calçoene em colaboração com a equipe da CAESA, para a solução técnica e administrativa sobre as dificuldades encontradas até o momento da conclusão do Sistema de abastecimento e as ações necessárias para sua finalização.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzira o veículo que levava os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 130110

PORTARIA N.º 269/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0278/2025 - CAIDL/SDC**, de 28 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador CPH/SEHAB, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura e **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Município de **Mazagão Velho/AP**, no dia **04/12 de 2025**, com o Objetivo de fazer Fiscalização dos serviços que compõem o Convênio nº 002/2025 que tem como objeto Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos nas zonas urbana e rural do município. Reunião com equipe da Secretária Municipal de Meio Ambiente. Programação Mesa Redonda Rádio maracá TV- Educação ambiental. Posteriormente a equipe retornará para Macapá.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro** Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto Nº 3742/2025

Protocolo 130113

PORTARIA N.º 270/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0282/2025 - CAIDL/SDC**, de 27 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador CPH/SEHAB, **Jofre Santos da Costa Segundo**-Gerente de Núcleo/CAIDL e **Alessandra Belém Nery**- Gerente de Núcleo/CAIDL que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Itaubal/AP**, no período de **05 a 06/12/2025**, com o Objetivo de fazer Fiscalização dos Serviços executados referente ao **Convênio nº 021/2024**, que tem como objeto Manutenção, Conservação e Limpeza com Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Itaubal Fiscalização dos Serviços executados nas comunidades atendidas pelo Convênio supracitado. Reunião com os Secretários de Meio Ambiente e os fiscais municipais para tratar das ações de Educação Ambiental que compõem o Convênio.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins** Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto Nº 3742/2025

Protocolo 130114

PORTARIA N.º 271/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0280/2025 - CAIDL/SDC**, de 27 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista Infraestrutura, **Mirlene Correa Silva de Franco**-Assistente Administrativo/SDC e **Alessandra Belém Nery**-Gerente de Núcleo/CAIDL que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Tartarugalzinho e Calçoene/AP**, no período de **01 a 03/12/2025**, com o Objetivo fazer Levantamento em Campo das batedeiras de açaí, grupo que faz parte dos grandes geradores de resíduos sólidos dos municípios Execução da ação referente ao plano de mobilização social, peça técnica que compõe o plano Posteriormente se deslocará para o Município de Tartarugalzinho Execução das Ações concernentes ao Programa RECICLA TARTARUGAL- Caracterização gravimétrica dos resíduos sólidos gerados. Fiscalização do convênio nº 022/2024-SDC,

zona urbana e rural do Município Posteriormente a equipe retornará para Macapá.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos- Chefe de Transporte**, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado por motivo de que os motorista estarem em viagem coincidentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto Nº 3742/2025

Protocolo 130117

PORTARIA N.º 273/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.1088/2025 - GAB/SDC**, de 02 de Dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**-Secretário/SDC, **Maria Iasmim Cavalcante de Oliveira**- Assessora de Comunicação/SDC, **Yan Douglas Pinheira Chaves** - Assessor Técnico Nível I e **ANA MARIA DA SILVA FERREIRA** - Chefe de Unidade que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP** no período de **01/12 á 04/12/2025**, Objetivando Recepcionar os empreendedores do setor de óleo e gás que vieram ao Amapá para participar do 1º Oiapoque Energy 2025, que marca um passo decisivo para consolidar Oiapoque como nova fronteira energética do Brasil.

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo está sendo conduzido pelo servidor CELIVALDO PICAÑO JUNIOR, em razão de que o motorista desta Secretaria está agendado para outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 130118

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 1191/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0328/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Isaac Braga da Silva (Telefonista Aux. De Regulamentação Médica)**, que viajou da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025, a fim de participar do Treinamento do Sistema de Fundo Rotativo Hospitalar - SIFH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130036

PORTARIA Nº 1193/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0327/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Arailza Ferreira Rodrigues** (Auxiliar em enfermagem), que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até o município de Macapá-AP, no período de 1 a 3 de dezembro de 2025, a fim de Participar do Treinamento do Sistema de Fundo Rotativo Hospitalar - SIFH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130051

PORTARIA Nº 1195/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0326/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Tiago Patrick Brito de Abreu (Gerente de Nucleo de Serviços Administrativos)**, que viajou da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025, a fim de participar do Treinamento do Sistema de Fundo Rotativo Hospitalar - SIFH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130071

PORTARIA Nº 1197/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0324/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Isabeli da Costa Silva (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos HEO)**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, a fim de participar do Segundo Curso APURASUS - "Gestão de Custos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130088

PORTARIA Nº 1198/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0080/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Carmelita de Moura Pacheco (Diretora da UMS de Pedra Branca do Amapari)**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca-AP até Macapá-AP, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do Segundo Curso APURASUS - "Gestão de Custos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130090

PORTARIA Nº 1200/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0041.0108/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Benedita de Jesus Azevedo Amorim (Auditora do SUS)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 7 a 10 de dezembro de 2025, a fim de participar da reunião do Comitê do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA), sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Macapá, 3 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130119

PORTARIA Nº 1201/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0278/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Sofia Hamoy, matrícula 875597-01, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Atenção primárias - NAPS, para atuar como substituta legal do Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde - CPAS, Sandra Elisa Pereira Souza, no período de 18 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias regulamentares, fazendo jus ao recebimento do ônus correspondente durante a substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Macapá, 03 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130182

PORTARIA Nº 1202/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0378/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP até Vitória do Jari/AP, no período de 8 a 14 de dezembro de 2025, a fim de participar de palestra, roda de conversa e a parte social junto com às Comissões Intersetoriais de Saúde da Mulher, Saúde do Idoso e da pessoa com deficiência - CMSVJ e a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari nas comunidades do interior. São eles:

- Noenes de Souza Pereira (Conselheira Estadual de Saúde);

- Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira (Conselheira Estadual de Saúde);
- Edvards Valente Machado (Membro da Comissão do Idoso);
- Elessandra Santos Ferreira (Membra da Comissão do Idoso).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Macapá, 3 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130192

PORTARIA Nº 1203/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0308/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Ivã Marcel Zorthea**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador Estadual de Saúde Mental, durante o impedimento da titular, **Marlúcia Milhomem da Silva**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de novembro de 2025, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130206

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR DISPENSA Nº 016/2025 - NGC/SESA, PROCESSO Nº 0002.1307.1852.0002/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: a LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e materiais permanentes para o Centro de Radioterapia, visando atender às necessidades da Rede Estadual de Saúde. **Fundamentação legal:** Em conformidade com o Termo de Dispensa nº 004-B/2025-NL/CGC/SESA, com fundamento no processo nº 0002.1307.1852.0002/2025, SIGA nº 0002/SESA/2024, Parecer Jurídico nº 0105/2025 - PLCC/PGE/AP, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** será somente até a entrega do quantitativo total do objeto; **Valor Global:** R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). **Signatários:** Sra. Nair Mota Dias, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024,

de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286, pela contratante e **Sr. Rosiris Manoel Gianini Moreira de Farias**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 130236

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 66/2025 -NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 80/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **M.S.C. TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.589.204/0001-63, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19, referente à contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS, COM FORNECIMENTO DAS BATERIAS, PARA ATENDER AO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, GERENCIADO PELA RADIOCOM/SEJUSP/AP, POR MEIO DO USO DE RECURSO DO FUNSEP/AP - EIXO: FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS) REPASSE 2021 - AÇÃO 3/ META 5 . AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2255. Referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 062/2025-SECCOMPRAS/AP. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00011/FUNSEP/2024, os servidores a seguir discriminados:

CIODES/SEJUSP:

- **ANTONIO MARCUS DA ROCHA FIGUEIRA - FISCAL GESTOR** - Matrícula nº 0041750-5-01;

- **RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR - SUPLENTE** - Matrícula nº 0094394-0-01.

2. A Comissão será assessorada pela servidora: **CARLA GIBSON DOS SANTOS** - Matrícula nº 0973316-7-01.

3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme **Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024)**.

4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 130180

PORTARIA Nº 068/2025-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175/2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530 de 25 de setembro 2025, (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001- FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0055/2025-FUNSEP/SEJUSP);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022- CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

R E S O L V E:

Retificar a **PORTARIA Nº 044/2025-FUNSEP/SEJUSP**, de 13 de agosto de 2025 , publicada DOE nº 8.470 de 13 de agosto de 2025, entre as páginas 47 a 50.

Onde se lê : Bruno Barbosa dos Santos - Instrutor - Disciplina "Apoio às Operações de Choque"- Carga Horária 18 h/a - Valor a receber R\$ 1.800,00.

Leia-se : Bruno Barbosa dos Santos - Instrutor - Disciplina

“Apoio às Operações de Choque”- Carga Horária 10 h/a-Valor a receber R\$ 1.000,00.

Onde se lê: Edson Lima do Couto - Monitor - Disciplina “Resgate e Salvamento Avançado” - Carga Horária 14 h/a - Valor a receber R\$ 700,00.

Leia-se : Edson Lima do Couto - Monitor - Disciplina “Resgate e Salvamento Avançado” - Carga Horária 20 h/a-Valor a receber R\$ 1.000,00.

Onde se lê : Marcel Edmundo Araújo - Instrutor - Disciplina “Características Gerais das Aeronaves e do Caminhão de Abastecimento de Combustível (CTA)”- Carga Horária 10 h/a - Valor a receber R\$ 1.000,00.

Leia-se : Marcel Edmundo Araújo - Instrutor - Disciplina “Características Gerais das Aeronaves e do Caminhão de Abastecimento de Combustível (CTA)”- Carga Horária 9 h/a - Valor a receber R\$ 900,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 130200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025 - FUNSEP

PRODOC nº 0023.0279.1896.0087/20252025-FUNSEP/SEJUSP. Objeto: contratação de empresa

ATA Nº 02/2025-IESP/SEJUSP

Resultado Definitivo do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF do I Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, reuniu-se a Comissão de Planejamento do Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública, juntamente com o Educador Físico CB QPPMC Everton Kleber dos Santos Barbosa, para o registro das pontuações do Teste de Aptidão Física (TAF).

Obtiveram-se, então, os seguintes resultados definitivos:

Lista das candidatas aptas no Teste de Aptidão Física (TAF) do I Curso ATENA:

N.	NOME	TRAVE	ABD	CORRIDA	FLEXÃO	RESULTADO
		DE	REMADOR		DE	
		EQUILIBRIO			BRAÇO	
1	ANDREIA DA SILVA BARROS		33 repetições		40 repetições	APTA
		APTA	7 pts	10'55"		
2	ANDREIA DOS ANJOS VILHENA		29 repetições		20 repetições	APTA
		APTA	6 pts	11'18"		
3	AYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA		38 repetições		37	APTA
		APTA	7 pts	11'49"	repetições	
4	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU		32 repetições		22	APTA
		APTA	7 pts	09'40"	repetições	

especializada em **SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS, COM FORNECIMENTO DAS BATERIAS, PARA ATENDER AO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, GERENCIADO PELA RADIOCOM/SEJUSP/ AP, POR MEIO DO USO DE RECURSO DO FUNSEP/ AP - EIXO: FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS) REPASSE 2021 - AÇÃO 3/ META 5. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2255. Referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 062/2025-SECCOMPRAS/ AP. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00011/ FUNSEP/2024.**

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 339039. **Nota de Empenho:** 2025NE00498, de 19/11/25, no valor de **R\$ 495.286,56 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Vigência: A duração inicial deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a contar de 28/11/2025 e encerramento em 28/11/2026. **Empresa Contratada:** **M.S.C. TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.589.204/0001-63. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 28 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
Protocolo 130177

43 de 85

Parecer Jurídico nº 653/2025 - GAB/PGE/AP.

Homologação Parecer: 28 de Novembro de 2025.

Processo Administrativo: 0044.0137.2402.0001/2025 - NUF/SETRAP.

Processo/Siga: 00025/SETRAP/2025

Valor Homologado: R\$ 1.192.249,73 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Estrutura Programática: 1211012678200622380 - Realizar Monitoramento De Obras De Infraestrutura De Transporte;

Código Do Município: 0.160000 - Estado Do Amapá;

Fonte De Recurso: Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados De Impostos/704-Transferências Da União Referente a Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais/754 - Recursos De Operações De Crédito;

Natureza De Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações)

Plano Orçamentário: 001696 - Supervisão e Acompanhamento De Obras De Infraestrutura De Transporte.

Assinam: Secretário/SETRAP, Marcos Alberto de Souza Jucá e o Agente de Contratação José Ronaldo Mota Rachid.

Data da Assinatura: 03/12 /2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transporte do Amapá

Decreto nº 1155/2025

Protocolo 130184

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0042.0906.2171.0002/2025

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Oficina Escola DE Lutheria da Amazônia (OELA), inscrita no CNPJ nº 03.470.157/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo a vista do que consta o processo nº 0042.0906.2171.0002/2025, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Estadual nº 6525/2025.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2025 - SETE, até 27 de dezembro de 2025 e a formalização dos ajustes correspondentes no Plano de Trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

VALIDADE: Este Termo Aditivo terá validade após a sua

assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

FORO: O Foro deste Termo de Fomento é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo Marcelino da Rocha Flecha, Secretário da SETE e Jéssica Larissa Freitas da Cruz Pingarilho, Diretora Executiva da Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA.

MARCELINO DA ROCHA FLECHA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 130122

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2025-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0042.0906.2171.0003/2025-ADIN/SETE

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Oficina Escola de Lutheria da Amazônia (OELA), inscrita no CNPJ nº 03.470.157/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo a vista do que consta o processo nº 0042.0906.2171.0002/2025, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Estadual nº 6525/2025.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2025 - SETE, até 15 de dezembro de 2025 e a formalização dos ajustes correspondentes no Plano de Trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

VALIDADE: Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

FORO: O Foro deste Termo de Fomento é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo Marcelino da Rocha Flecha, Secretário da SETE e Jéssica Larissa Freitas da Cruz Pingarilho, Diretora Executiva da Oficina

Escola de Lutheria da Amazônia - OELA.

MARCELINO DA ROCHA FLECHA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 130125

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 139/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PRODOC: PROCESSO Nº 0046.0951.2228.0001/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores mencionados abaixo para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato nº 003/2025 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa A J DE SOUZA ALMADA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Aquisição de Água Mineral e Gelo.

• **Trevor Francis Braga de Almeida** - Titular

• **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 130205

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA A J DE SOUZA ALMADA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR** CNPJ nº 11.762.219/0001-44, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sra. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº XXX.734 - PTC/AP, CPF nº XXX.524.XXX-49, nomeada pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.405 de 08 de maio de 2025, residente e domiciliado na Rua

Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **A J DE SOUZA ALMADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº XX.173.XXX/0001-XX, com sede na Rua Careiro nº 32 - São José Operário, CEP: 69.085-190 Manaus - AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ANDERSON JOSÉ DE SOUZA ALMADA**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.1704-X - SSP/AM e CPF n.º: XXX.313.XXX-49, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00021/SECCOMPRAS/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico N.º 104/2024-SECCOMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-SECCOMPRAS/AP**, da qual está SETUR figura como órgão participante mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a **Aquisição de Água Mineral e Gelo**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de contrato é de **R\$ 8.936,09 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e nove centavos)**, referente aos 12 (meses) meses no exercício de 2025/2026, que será pago de acordo com a certificação do serviço. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pela CONTRATADA, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025/2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: A J DE SOUZA ALMADA LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ;

UNIDADE GESTORA - 270101;

FONTE DE RECURSO: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

AÇÃO: 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA;

PTRES: 1271012312200062046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;

NATUREZA DE DESPESA Nº 339030 - MATERIAL DE

CONSUMO;

VALOR DISPONÍVEL: 28.694,95 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro e noventa reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Contrato, a CONTRATADA deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. Os débitos a serem restituídos pela CONTRATADA, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da CONTRATADA ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da CONTRATADA ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. Os débitos a serem restituídos pela CONTRATADA observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência será 12 (doze) meses **com início em 03 de dezembro de 2025 e encerramento em 03 de dezembro de 2026**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 03 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL**

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA

CONTRATANTE

A J DE SOUZA ALMADA LTDA
CNPJ Nº XX.173.XXX/0001-XX

CONTRATADA

Protocolo 130197

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 679/2025-SEAS****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310122.0076.4973.0059/2025 GAB - CONSEA e PROCESSO Nº0051.1338.2653.0580/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do **CONSEA-AP**, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a cidade de **Brasília - DF**, no período de **08 a 11/12/2025**, com o objetivo de participar de Reunião Plenária Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130044

PORTARIA Nº 680/2025-SEAS**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1689/2025 GAB - SEAS e PROCESSO Nº0051.1338.2653.0581/2025 -**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **José Euler Batista da Silva**, Secretário Executivo CDS 1-SEPI, **Ida de Fátima Waiana Farias**, Gerente de Núcleo CDS II - SEPI, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **04 a 06/12/2025** , com o objetivo de participar do Workshop “Fronteiras do Amapá”, a ser realizado no referido Município, na Escola Estadual Cívico-Militar Mineko Hayashida .

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130064

PORTARIA N° 681/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N°310103.0077.3257.0389/2025 CSAN - SEAS** e **PROCESSO N° 0051.1338.2653.0582/2025 - GAB APOIO/SEAS** .

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, **Iracyara Mendonça Pontes**, Assessora de Gestão de Programas Socioassistenciais Federal, **Marcos Jardel Fernandes da Silva**, Técnico Administrativo da Assistência Social - SEAS, **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Chefe de Unidade/ Unidade de Protocolo e Arquivologia/Núcleo de Material e Patrimônio/ Coordenadoria Administrativa Financeira, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o município de **Porto Grande -AP**, no período de **13 a 15/11/2025** , com o objetivo de realizar a logística de recolhimento, transporte e distribuição de produtos agrícolas na Colônia Agrícola do Matapi, os quais serão posteriormente destinados à Feira do PAA/CONAB para distribuição às entidades socioassistenciais do Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130092

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N°310103.0077.3615.0060/2025 CPBF/CPS - SEAS** e **PROCESSO N° 0051.1338.2653.0583/2025 - GAB APOIO/SEAS** .

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos Servidores: **Gilson Sérgio Barbosa da Silva**, Assistente Administrativo - CR/SUAS, **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, **Keicyane Palheta Oliveira**, Gerente de Programas Sociais Estadual, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o **Distrito do Bailique - AP**, no período de **30.11 a 05/12/2025**, com o objetivo de participar da Ação Itinerante TJAP, 151º Jornada Fluvial ao Arquipélago do Bailique, Coordenando os trabalhos da equipe do cadastro Único e Bolsa Família.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130194

PORTARIA N° 683/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N° 310103.0077.3257.0396/2025 CSAN - SEAS** e **PROCESSO N° 0051.1338.2653.0577/2025 - GAB APOIO/SEAS** .

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **DAVICKSON AMORAS CRUZ** - Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional; **JAIR REIS DE ARAÚJO** - Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Federal; **AUDILEIA FREITAS DA SILVA ALFAIA** - Gerente de Núcleo; **ELANA MARIA DA SILVA SANTOS** - Nutricionista - CSAN; **LUÍS CARLOS DALMÁCIO RODRIGUES JÚNIOR** - Chefe de Unidade/ Unidade de Protocolo e Arquivologia; **DANIEL CHAVES LOBATO** - Motorista do Gabinete; **DANIELE CARLA NASCIMENTO DE ALMEIDA** - Assistente Social - AGPSE; **VERA REGINA CAMPBELL REBELLO** - Professora Classe C1 , que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o município de **Calçoene - AP**, no período de **24 à 30/11/2025**, com o objetivo de participar da ação integrada destinada à entrega de Assistência

Humanitária enviada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, bem como dos kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome, voltados às famílias afetadas pela praga da mandioca (Vassoura-de-Bruca) na zona rural e na sede do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130207

EXTRATO DO CONVÊNIO 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Convênio fundamenta-se no disposto no art. 184 da Lei Federal n.º 14.133, de 10 de junho de 2021, que regula a celebração de convênios pela Administração Pública; Na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, aplicada de forma subsidiária, no que couber; No art. 37, caput, da Constituição Federal, que regem a Administração Pública; No Decreto-Lei n.º 9.403, de 25 de junho de 1946, que instituiu o Serviço Social da Indústria - SESI como entidade de interesse público e sem fins lucrativos; No Decreto Estadual n.º 2.678, de 30 de julho de 2021, Dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo do Estado do Amapá para municípios ou consórcios públicos intermunicipais, mediante convênios e outros instrumentos congêneres, e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução da Ação 2 do Projeto Qualifica + Renda da Educação Alimentar e Nutricional, consistindo na realização de oficinas profissionalizantes na área de Alimentos e Bebidas, voltadas à qualificação social e inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade, preferencialmente beneficiárias do CadÚnico, no Estado do Amapá.

As atividades compreenderão a realização de oficinas teórico-práticas de confeitaria, panificação, aproveitamento integral de alimentos e boas práticas de manipulação, conforme especificado no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global do presente Convênio é de **R\$ 1.266.077,37 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

2. A **CONCEDENTE** realizará o repasse no valor total de **R\$ 1.266.077,37 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora:

550101, no Programa de Trabalho: **0091**, Ação: **2395**, com Natureza da Despesa: **3390.39 - Outros Serv. de Terc. - P. J.**, na Fonte: **500**.

3. Os recursos financeiros repassados serão depositados em **conta bancária específica**, aberta pelo **CONVENIENTE** para movimentação exclusiva dos valores do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante **Termo Aditivo**, devidamente justificado e aprovado por ambas as partes.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 8771/2025-GEA

ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA
Superintendente Regional
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Protocolo 130053

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CEDCA/AP

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP, por meio de sua **COMISSÃO ELEITORAL**, torna pública a presente **ERRATA**, para fins de correção e atualização do **calendário previsto no Art. 4º da Resolução nº 06/2025**, que dispõe sobre a habilitação e o processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do CEDCA/AP - biênio 2026/2027.

Em razão da necessidade de adequação dos prazos do processo eleitoral, onde se lê:

“Art. 4º - O Calendário do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá compreende o período de inscrição entre 17/11/2025 a 28/11/2025, considerando os seguintes procedimentos:

I - Análise dos Pleitos pela Comissão de Habilitação no dia 01 à 03/12/2025;

II - Homologação das Inscrições no dia 04/12/2025;

III - Entrada de recurso no dia 08/12/2025;

IV - Divulgação do julgamento dos recursos no dia 12/12/2025;

V - Eleição no dia 16/12/2025;

VI - Posse dos/as Conselheiros/as no dia 12/01/2026.”

Leia-se:

“Art. 4º - O Calendário do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá compreende o período de inscrição entre 17/11/2025 a 09/12/2025, considerando os seguintes procedimentos:

I - Análise dos pleitos pela Comissão de Habilitação no dia 10/12/2025;

II - Homologação das inscrições no dia 11/12/2025;

III - Entrada de recurso no dia 12/12/2025;

IV - Divulgação do julgamento dos recursos no dia 13/12/2025;

V - Eleição no dia 15/12/2025;

**VI - Posse dos/as Conselheiros/as no dia 12/01/2026.”
Permanecem inalterados todos os demais
dispositivos da Resolução nº 06/2025.**

Kirmay Quaresma de Almeida
Coordenador de Comissão
Resolução nº005/2025 - CEDCA/AP

Protocolo 130095

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Convênio visa o apoio nas despesas de custeio do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ n.º 03.775.620/0001-90, no valor de **R\$ 1.266.077,37 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, para a Execução da Ação 2 do Projeto Qualifica + Renda da Educação Alimentar e Nutricional, consistindo na realização de oficinas profissionalizantes na área de Alimentos e Bebidas, voltadas à qualificação social e inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade, preferencialmente beneficiárias do CadÚnico, no Estado do Amapá, As atividades compreenderão a realização de oficinas teórico-práticas de confeitaria, panificação, aproveitamento integral de alimentos e boas práticas de manipulação.

A presente justificativa, que vem tratar da dispensa de chamamento Público, por analogia, ao termo de parceria denotado pelo art. 30, VI da Lei n.º 13.019/2014;

“Art. 30.A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de convênios e parcerias, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados na Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social. Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º8771/2025-GEA

Protocolo 130060

**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº08/2025-SEAS**

PROCESSO n.º. 0051.2055.2653.0001/2025 - GAB
APOIO/SEAS.

OBJETO: Execução da Ação 2 do Projeto Qualifica + Renda da Educação Alimentar e Nutricional, consistindo na realização de oficinas profissionalizantes na área de Alimentos e Bebidas, voltadas à qualificação social e inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade, preferencialmente beneficiárias do CadÚnico, no Estado do Amapá, As atividades compreenderão a realização de oficinas teórico-práticas de confeitaria, panificação, aproveitamento integral de alimentos e boas práticas de manipulação, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184 da Lei Federal n.º 14.133, de 10 de junho de 2021; art. 37, caput, da Constituição Federal, que regem a Administração Pública; Decreto-Lei n.º 9.403, de 25 de junho de 1946; Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual n.º 2.678, de 30 de julho de 2021.

INSTITUIÇÃO: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.** CNPJ: 03.775.620/0001-90.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **R\$ 1.266.077,37 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550101**, no Programa de Trabalho: **0091**, Ação: **2395**, com Natureza da Despesa: **3390.39 - Outros Serv. de Terc. - P. J.**, na Fonte: **500**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO
JUSTIFICATIVA

Considerando que os Convênios são, em geral, acordos para a consecução de objetivos de interesse comum, sem a intenção de lucro;

Considerando as especificidades do art. 30, VI da Lei n.º 13.019/2014, nas hipóteses em que a administração pública poderá dispensar do chamamento público em instrumentos de parceria;

Considerando que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** é uma entidade privada sem fins lucrativos, criada em 1946 e integrante do chamado Sistema “S”, não pertencente ao governo, mas que exerce uma função pública de interesse social;

Considerando que seu objetivo principal é promover a qualidade de vida, a educação, a saúde e a formação cidadã dos trabalhadores da indústria e de suas famílias, além de realizar ações sociais e comunitárias;

Considerando que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** detém potencial técnico comprovado, infraestrutura própria e ampla experiência na execução de programas de qualificação profissional, educação tecnológica e ações socioeducativas, sendo reconhecido nacionalmente pela excelência na prestação desses serviços, reinvestindo todos os seus recursos nas ações finalísticas, o que assegura maior economicidade e efetividade na aplicação de recursos públicos;

Considerando que o projeto visa a execução de ação que consiste na realização de oficinas profissionalizantes na área de Alimentos e Bebidas, voltadas à qualificação

social e inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a parceria atende ao interesse público ao permitir a implementação de políticas públicas de capacitação e inclusão produtiva, especialmente em áreas em que o SESI atua com expertise consolidada e metodologias certificadas, garantindo qualidade, eficiência e alcance social;

Considerando que a iniciativa é abrangente e envolverá diversas ações em diferentes esferas da sociedade, adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização das parcerias por meio dos instrumentos adequados, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna”.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a dispensa de Chamamento Público, em favor do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.775.620/0001-90, que tem como objetivo o repasse financeiro para a Ação 2 do Projeto Qualifica + Renda da Educação Alimentar e Nutricional, consistindo na realização de oficinas profissionalizantes na área de Alimentos e Bebidas, voltadas à qualificação social e inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade, preferencialmente beneficiárias do CadÚnico, no Estado do Amapá. As atividades compreenderão a realização de oficinas teórico-práticas de confeitaria, panificação, aproveitamento integral de alimentos e boas práticas de manipulação.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas,

promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito à inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

No presente caso, o Termo de Convênio em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove e incentiva a assistência no Estado para uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias que a sociedade civil é

selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições, contratações e parcerias que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações ou chamamentos públicos nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A Lei n.º 14.133/21 será aplicada para a formalização de convênios, conforme se verifica no seu art. 184:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

O Decreto Estadual n.º 2.678/21 regulamenta a formalização dos convênios celebrados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, com órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, consórcios públicos intermunicipais, para a execução de programa, projeto e atividade que envolva a transferência voluntária de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual.

Assim, tratando-se de objeto de parceria, observa-se que a Lei n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias de fins recíprocos entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, no seu art. 30, inciso VI, disciplina que a administração poderá dispensar o chamamento público no caso:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Salienta-se que a referida norma está sendo aplicada por analogia, pois o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI possui função pública, sem fins lucrativos, com serviços que irão atender preferencialmente os beneficiários do Cad Único, no Estado do Amapá, cuja as atividades compreenderão a realização de oficinas teórico-práticas profissionalizantes. Mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a instituição e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Dispensa

de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.2055.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos acima descritos.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º8771/2025-GEA

Protocolo 130069

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2025 - CEASAP

Dispõe sobre a necessidade de cumprimento da Resolução nº 202, de 25 de julho de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) quanto à aplicação obrigatória dos percentuais dos índices de gestão descentralizada destinados ao controle social e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, incisos I e II, da citada lei, e:

Considerando que a Conferência Estadual de Assistência Social é o espaço legitimado e amplo de participação da sociedade na discussão e formulação de propostas para a política pública de Assistência Social;

Considerando que pelo pacto de atribuições compete a nível federal, estadual e municipal desenvolverem ações e programas voltados a aplicação eficiente do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF;

Considerando, por fim, as disposições da Resolução nº 202, de 25 de julho de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em que se estabelece metodologias objetivas e providências indispensáveis para a regular aplicação dos recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR as Secretarias Municipais de Assistência Social do Estado do Amapá e aos Conselhos Municipais de Assistência Social do Amapá para que enviem as seguintes providências:

I - Às Gestões ou Secretarias Municipais de Assistência Social deverão:

a) aplicar, **no mínimo, 10% do valor** repassado mensalmente pelo Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF para o **controle social**, conforme exigido especialmente no art. 6º da Resolução nº 202, de 25 de julho de 2025 do CNAS e demais normas vigentes, sem prejuízo de outras fontes de financiamento.

b) Os recursos do IGD/PBF e do IGD/SUAS destinados ao controle social deverão ser expressamente explicitados nos sistemas de acompanhamento da execução financeira e de prestação de contas, a partir da

apuração de contas de 2026 das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social.

c) As gestões municipais deverão incluir expressamente no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) de suas secretarias municipais de Assistência Social uma dotação orçamentária específica de fortalecimento do controle social em favor dos seus respectivos CMAS, a partir do ano de 2026.

II - Os Conselhos Municipais de Assistência Social deverão precipuamente:

a) fiscalizar a aplicação obrigatória dos percentuais mínimos dos IGDs, conforme as normas vigentes, especialmente no art. 6º da Resolução nº 202, de 25 de julho de 2025 do CNAS, para fins de desenvolvimento das atividades do controle social no âmbito do PBF e do CadÚnico nos respectivos municípios;

b) acompanhar, fiscalizar e aprovar a aplicação dos recursos do IGD/PBF e do IGD/SUAS, no âmbito da gestão municipal, conforme o disposto nas normas que regulamentam os IGDs;

c) sempre que possível, planejar e emitir recomendações sobre recursos dos IGDs destinados aos conselhos de assistência social para a sua estruturação, formação de conselheiras (os) e o fortalecimento da participação social, especialmente de usuárias(os).

Art. 2º. Cabe ao Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social no Amapá monitorar o cumprimento referente à aplicação mínima dos 10% do repasse dos IGDs para fortalecimento do controle social e, em caso de descumprimento, solicitar providências, inclusive, com medidas cautelares de bloqueios de repasses até que comprovem o cumprimento da aplicação.

Art. 3º. As gestões municipais deverão apresentar prestação de contas a cada 4 meses para os respectivos conselhos municipais de Assistência Social, contendo o detalhamento do processo de monitoramento da execução dos recursos e as medidas que têm sido tomadas em caso de acúmulo de saldo.

Art. 4º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 021/2024 -CEAS/AP

Protocolo 130103

**Secretaria de Governo e
Gestão Estratégica**

PORTARIA Nº 054/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0396/2025 GAB - SEGOV**

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a portaria Nº 042/2024-SEGOV que designou o servidor **Gabriel do Nascimento de Araújo**, Coordenador Jurídico/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, código CDS-4, da Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, a contar de 05 de dezembro de 2025, com vigência até 05 de dezembro de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 5288/2025

Protocolo 130067

PORTARIA Nº 055/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0396/2025 GAB - SEGOV**

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a portaria Nº 040/2024-SEGOV que designou o servidor **Danilo dos Santos Lopes Carvalho**, Assessor Técnico Nível III/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, código CDS-3, da Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria da Pesca, a contar de 05 de dezembro de 2025, com vigência até 05 de dezembro de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 5288/2025

Protocolo 130068

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 328/2025-GAB/SEPAQ/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 9679, de 14 de

novembro de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.6464.0020/2025 NCOMERC - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1327/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico aos piscicultores dos municípios de Pedra Branca do Amapari e Itaúbal que participaram do Dia de Campo da Piscicultura, **no dia 27 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em Exercício

Decreto Nº 9679/2025-GEA

Protocolo 130164

PORTARIA N.º 329/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 9679, de 14 de novembro de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.6464.0019/2025 NCOMERC - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1328/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Cutias-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico à equipe da SEPAQ que retornou da capacitação de pescadores e mulheres da comunidade da Vila do Sucuriju, **no dia 30 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em Exercício

Decreto Nº 9679/2025-GEA

Protocolo 130166

PORTARIA N.º 330/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 9679, de 14 de novembro de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4525.0044/2025 NEXAQ - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1333/2025 GAB - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1334/2025 GAB - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1335/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º Autorizar os servidores **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, Técnica em Extensão Rural, **MÁRCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura e **HUGO ALMEIDA DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a Zona Rural do município de Santana-AP**, com o objetivo de realizarem o Curso de Piscicultura Básica para os agricultores residentes da Comunidade Limão, **no período de 08 a 11 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em Exercício

Decreto Nº 9679/2025-GEA

Protocolo 130168

PORTARIA N.º 331/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 9679 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0584/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, para usufruto no período de **01 a 30 de dezembro de 2025**, correspondentes ao seu período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 9679/2025-GEA

Protocolo 130185

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA N° 073/2025-SEDIH, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Legalidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando o Contrato nº 004/2025 - SEDIH, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS e a empresa J. R. DA ROCHA GIBSON - COMÉRCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.134.566/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviço emergencial de empresa especializada com locação de mão de obra nos postos de encarregado geral, serviços gerais, recepcionista, agente de portaria, jardineiro, garçom e copeira, compreendendo o fornecimento de materiais, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, destinado ao atendimento das demandas operacionais e institucionais desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções especificadas:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Thiago Pontes Amoras	1003613-0-01
Fiscal Setorial	Ilmo Moraes de Azevedo	1003507-9-01
Gestor Administrativo	Lucilene Fialho de Almeida	1003615-6-01
Fiscal Técnico	Wagner Sidney Palheta Marques	1003475-7-01
Fiscal Suplente	Keyla Aparecida dos Santos Silva	1008391-0-01

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, verificando o cumprimento das condições nele estabelecidas.

Art. 3º Os fiscais deverão comunicar, de imediato, à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual observado durante a execução, propondo, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 130074

PORTARIA N° 072/2025-SEDIH, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025,

pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 141416.0077.6052.0457/2025 GAB - SEDIH

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor ANDRÉ DA SILVA LOPES, Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/SEDIH, para responder cumulativamente e em substituição ao Gerente do Núcleo do Direito das Pessoas com Deficiência/SEDIH, servidor JOELSON ROGÉRIO DA SILVA SANTOS, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025, em função do impedimento do titular, autorizado na Portaria nº 068/2025-SEDIH.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado dos Direitos Humanos

Protocolo 130076

Secretaria de Cultura

PORTARIA N° 831/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0459/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC N° 919/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto N° 9924/2025 de 28/11/2025

Protocolo 130153

PORTARIA N° 832/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0465/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 920/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 9924/2025 de 28/11/2025

Protocolo 130155

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 920/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0465/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária em exercício, a **Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: **BALUARTE CULTURAL LTDA**, neste ato representado pela **Sr.ª ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **“LUXUOSOS CORAÇÕES”, “BELL BRANDÃO” E “HELUANA QUINTAS** na programação do **“7º FESTIVAL VIRADOURO - RIO BRANCO/AC”**, a ser realizado nos dias 12 e 14 de dezembro de 2025, no Clube Juventus - Rio Branco/AC.

VALOR GLOBAL: **R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro a 14 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 130048

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 927/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0473/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária em exercício, a **Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: **MOARA BANDEIRA NEGREIROS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“MOARA BANDEIRA NEGREIROS”**, na programação **“MEMÓRIA DAS ÁGUAS - QUANTAS SAUDADES CABEM EM NOSSOS CORAÇÕES?”** a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025, na Casa Viva, localizada na avenida Almirante Barroso, 851, bairro Central.

VALOR GLOBAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro a 07 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 130215

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 923/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0470/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a **Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: **HAYAN CHANDRA LOPES BRITO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“HAYAM CHANDRA”**, na programação **“ENCERRAMENTO FLIMAC 2025”**, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, no Residencial Vila dos Oliveira e Parque do Forte.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro a 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 130216

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 924/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0470/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela Sr.ª **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CAMILA NOBRE/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA PEDRINHO DA UMBANDA**”; “**DIL SANCHES**”; **EXPOSIÇÃO “IMAGENS EM KHEUÓL” - UMA VIAGEM PELA LÍNGUA KHEUÓL - DIONÍSIO CARIPUNAS**; “**MARIA LUA/EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA**”; “**EXPOSIÇÃO JOVEM OLHAR - PEDRO NOBRE**”; “**JOÃO ESPÍNDOLA/EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS**”; “**ARTE NA PELE - NALDO AMARAL**” e **INTERVENÇÃO LITERÁRIA “MANDALAS LITERÁRIAS/PH DAS MANDALAS”** na programação “**ENCERRAMENTO FLIMAC 2025**”, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, no Residencial Vila dos Oliveira e Parque do Forte. **VALOR GLOBAL: R\$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro a 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 130217

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 925/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0470/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: **BALUARTE CULTURAL LTDA.** representado pela Sr.ª **ALDINE MARINA DA SILVA MOURA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MAJU VILHENA**” na programação “**ENCERRAMENTO FLIMAC 2025**”, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, no Residencial Vila dos Oliveira e Parque do Forte. **VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro a 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 130218

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 926/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0470/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: **BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**LITERATURA E PERFORMANCE - BRUNA DOS SANTOS**”, na programação “**ENCERRAMENTO FLIMAC 2025**”, que será realizada no dia 06 de dezembro de 2025, no Residencial Vila dos Oliveiras e Parque do Forte.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme resultado do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro a 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 130221

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 170/2025-ESAP,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 1808/2025, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e;

Considerando o Processo nº 0034.1559.1873.0001/2025 - GAB/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GEFERSOM FRIAS DOS PASSOS**, Matrícula nº **0970093-5-01**, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, do contrato nº 009/2025, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a empresa **A. N. Gomes Ltda**, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios (café)**.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;

II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;

III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;

IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;

V-Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;

VIII-Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº

7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 009/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Protocolo 130133

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ****PORTARIA Nº 171/2025- ESAP/AP,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Júlia Sousa Conde**, matrícula 997623001; **Edino Alfredo Braga Carvalho** matrícula 997623001; **Helena Lúcia Portugal Correa** matrícula 0997805401, **Andreia Pinheiro de Carvalho** matrícula 0997671001 e **Jonihson Moraes Dias** matrícula nº 997656601 para viajar até o Município de Oiapoque no período de 07 a 10 de dezembro de 2025, para agenda referente ao Programa Inspira Gestão, com ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 130183

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - ESAP

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

CONTRATADO(A): GEORGE ANDREW SANTANA ROSA MOURÃO, Credenciado inscrito no CPF nº XXX.630.XXX-XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.0279.1875.0347/2025

OBJETO: Curso de Mídias Digitais e Ferramentas Google, com a finalidade de Capacitar os participantes a criar, gerenciar e otimizar estratégias de comunicação e marketing no ambiente digital, utilizando o conjunto de soluções do Google.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 36 (trinta e seis) horas

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

VALOR TOTAL: 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.04.122. 0099. 2516 - Realizar Iniciativas para Oportunização de Estágio Remunerado, Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 500- Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº: 2025NE00113, emitida em 26/11/2025.

SIGNATÁRIOS: JULIA SOUSA CONDE, representando a Contratante, GEORGE ANDREW SANTANA ROSA MOURÃO, representando o(a) contratado(a).

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente

Decreto nº 1808/2025

Protocolo 130171

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - ESAP

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

CONTRATADO(A): ERICK HERMANN FACUNDES DA SILVA, Credenciado inscrito no CPF nº XXX.430.XXX-XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.0279.1875.0345/2025

OBJETO: Curso de Mídias Digitais e Ferramentas Google, com a finalidade de Capacitar os participantes a criar, gerenciar e otimizar estratégias de comunicação e marketing no ambiente digital, utilizando o conjunto de soluções do Google.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 (vinte e quatro) horas

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

VALOR TOTAL: 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.04.122. 0099. 2516 - Realizar Iniciativas para Oportunização de Estágio Remunerado, Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 500- Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº: 2025NE00112, emitida em 26/11/2025.

SIGNATÁRIOS: JULIA SOUSA CONDE, representando a Contratante, ERICK HERMANN FACUNDES DA SILVA, representando o(a) contratado(a).

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente

Decreto nº 1808/2025

Protocolo 130169

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - ESAP

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

CONTRATADO(A): MARCOS WAGNER QUEIROZ MENDES, Credenciado inscrito no CPF nº XXX.735.XXX-XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.0279.1875.0348/2025

OBJETO: Curso de Mídias Digitais e Ferramentas Google, com a finalidade de Capacitar os participantes a criar, gerenciar e otimizar estratégias de comunicação e marketing no ambiente digital, utilizando o conjunto de soluções do Google.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 (vinte e quatro) horas

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

VALOR TOTAL: 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.04.122. 0099. 2516 - Realizar Iniciativas para Oportunização de Estágio Remunerado, Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 500- Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº: 2025NE00114, emitida em 27/11/2025.

SIGNATÁRIOS: JULIA SOUSA CONDE, representando a Contratante, MARCOS WAGNER QUEIROZ MENDES, representando o(a) contratado(a).

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente

Decreto nº 1808/2025

Protocolo 130174

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 488/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.6817.0010/2025 DI-RETOR-PRESIDENTE ADJUNTO - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Cezar Augusto Correia Delmondes que irá se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Vitória- ES, a fim de participar como palestrante no III Curso Tático de Ações Policiais (CTAP), promovido por esta Instituição com o tema "Novas atribuições da Polícia Penal a nível Brasil e seu papel extramuros", a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 130140

PORTARIA Nº 489/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025-GEA.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 028/2025-IAPEN, firmado com a pessoa de JOSIVALDO BORGES PEREIRA cujo objeto é locação de imóvel situado no endereço Av. Doutor Silas Salgado, nº 3283, Santa Rita, Macapá - AP, CEP 68.901346, com inscrição municipal sob o nº. 01.003.022.0110.001, para atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá no Município de Macapá;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores Denilson Barbosa de Almeida, Técnico em Execução Penal, Matrícula XX6867901, titular e Priscila Sanches Freires, Policial Penal, matrícula XX11001, substituto, como fiscais técnicos do Contrato nº 028/2025-IAPEN, cabendo, prioritariamente, sem prejuízo das demais atribuições:

- I - Receber e entregar as chaves, confeccionando termo específico;
- II - Atestar os serviços mensalmente;
- III - Informar em relatório à Gecon qualquer intercorrência referente ao objeto do Contrato;
- IV - Manter observância às cláusulas de obrigações contratuais.
- V - Garantir o cumprimento da fiscalização contratual nos termos da legislação em vigor;
- VI - Reportar sobre o período de vigência contratual quando da necessidade de renovação se o contratado atendeu de forma satisfatória às obrigações contratuais, e o imóvel ainda atende às necessidades das Atividades fins.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025-

Protocolo 130108

PORTARIA Nº 490 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Gerência de Contratos - GECON/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5.848

de 21 de maio de 2025; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0538/2025 GECON - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DENIEL JORGE FERREIRA OLIVEIRA**, matrícula: 0084128-5-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Gerência de Contratos-GECON, durante o impedimento do titular **DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula: 0106716-8-52, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 15 de Dezembro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 130091

PORTARIA Nº. 491/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista OFÍCIO Nº 330202.0077.1816.0364/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Alessandro Nunes do Rosário, João William Maciel de Cantuária, Jose Sérgio Pinto Lopes, Adriano Pinto da Costa, Marcos Felipe Monteiro de Sousa da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari - AP, com o objetivo de transferir preso custodiado da Delegacia de Vitória do Jari, para o prédio "Cadeião" em Macapá., no período de 21 a 22 de novembro de 2025, conforme ordem de missão nº 134/2025 - UTR/IAPEN

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 130146

PORTARIA Nº. 492/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista OFÍCIO Nº 330202.0077.1816.0365/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, DAIANE

NAIARA SANTOS DA SILVA, JOSÉ VALDINEI CARVALHO DE OLIVEIRA, EDSON DOS SANTOS FREITAS, JOSÉ ALBERTO PADILHA DIAS, HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Vitória do Jari - AP, a fim de apresentar 02(dois) internos em sessão do Tribunal do Júri, no período de 11 a 13 de novembro de 2025, conforme ordem de missão nº 130/2025 - UTR/IAPEN.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 130147

PORTARIA Nº. 493/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista OFÍCIO Nº 330202.0077.1816.0366/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, RENATO DA GAMA DE SOUZA, ROMEU CORRÊA DA SILVA, JESSICA LORANA SANTOS MAGNO, MARCIO DOS SANTOS NEGREIROS, CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de apresentar interno em sessão de Tribunal do Júri, no período de 25 a 27 de agosto de 2025, conforme ordem de missão nº 80/2025 - UTR/IAPEN

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 130148

PORTARIA Nº. 494/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista OFÍCIO Nº 330202.0077.1816.0367/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: MARCOS RAFAEL CORREA SILVA, ANTÔNIO JOSÉ NUNES COSTA, GENIELSON DÃ CASTRO DA ROCHA, SHAYMON DE MIRANDA COSTA da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de apresentar interno em sessão de Tribunal do Júri, no período de 04 a 06 de novembro de 2025, conforme ordem de missão nº 129/2025

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 130149

PORTARIA Nº. 495/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista OFÍCIO Nº 330202.0077.1816.0368/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: ED CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, ROMEU CORRÊA DA SILVA, BRENO LIMA DA SILVA, IVANDINHO MACHADO BARBOZA da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de apresentar interno em sessão de Tribunal do Júri, no período de 12 a 14 de novembro de 2025, conforme ordem de missão nº 132/2025 - UTR/IAPEN.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 130150

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0786/2025- DETRAN/AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada

pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0125/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR FELICIANA GOMES CAMPOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/0292.**

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

	Segunda -feira	terça -feira	quarta -feira	quinta -feira	sexta -feira
ENTRADA	16:00 Hs	10:00 Hs	16:00 Hs	10:00 Hs	16:00 Hs
SAÍDA	18:00 Hs	12:00 Hs	18:00 Hs	12:00 Hs	18:00 Hs

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2026 e término em 01/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 130193

**PORTARIA Nº 0787/2025- DETRAN/AP,
03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0124/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR MARINETE LEITE PEREIRA DE ARAUJO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/03419.**

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
terça-feira a sexta-feira	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 12/01/2026 e término em 12/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 130195

**PORTARIA Nº 0788/2025- DETRAN/AP,
03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 053.0649.3174.0126/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR CLEYDENICE AGUIAR DIAS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/03387**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12hs e 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2026 e término em 01/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 130196

PORTARIA Nº 0789/2025-CORREGEDORIA/DETRAN/ AP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, incisos I e III do Estatuto do DETRAN/AP, pelo Decreto nº 3.868, de 22 de outubro de 2021, bem como pela **delegação de competência** constante da **Portaria nº 0281/2024-DETRAN/AP**, de 03 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o dever institucional de apurar fatos que indiquem, em tese, a ocorrência de irregularidade funcional, com a finalidade de verificar a existência de elementos suficientes para instauração de procedimento disciplinar;

CONSIDERANDO que a investigação preliminar possui natureza opinativa e caráter preparatório, destinada à colheita de informações, documentos e esclarecimentos mínimos necessários à adequada formação de juízo acerca da existência de autoria e materialidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR destinada a apurar os fatos relacionados no **Ofício nº 200205.0077.2343.0100/2025**, visando esclarecer circunstâncias, autoria e materialidade.

Art. 2º - A condução das diligências necessárias à presente investigação preliminar ficará a cargo desta Corregedoria, que adotará as medidas cabíveis para a completa elucidação dos fatos e apresentará relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

Art. 3º - Determinar que sejam adotadas todas as providências cabíveis para coleta de documentos, oitiva e demais atos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE
Corregedora do DETRAN/AP

Protocolo 130199

PORTARIA Nº 0790/2025 DETRAN/AP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de Outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3174.0555/2025 PERÍCIAS - DETRAN**

R E S O L V E:

ART.1º RETIFICAR a Portaria nº 0762/2025-DETRAN/ AP, de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.543, em 26 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO**, Psicóloga Perita de Trânsito, para exercer com ônus a função de **COORDENADORA DE PERÍCIAS**, em substituição durante o impedimento da servidora titular **RESYLLA SOUSA SALGADO**, que ocorrerá em **01/12/2025 a 30/12/2025**.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO**, Psicóloga Perita de Trânsito, para exercer com ônus a função de **COORDENADORA DE PERÍCIAS**, em substituição durante o impedimento da servidora titular **RESYLLA SOUSA SALGADO**, que ocorrerá em **10/12/2025 a 08/01/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025

Protocolo 130201

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 605/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0635/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de projetos, que viajou das suas sedes de atribuições, de Laranjal do Jarí/AP, até as localidades de Santa Rita, Conceição do Muriacá e Vila Nova, com a finalidade de realizar Vigilância ativa nas propriedades de riscos, Vigilância em ZNL-PSC, atualização cadastral, Fiscalização de vacina.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 26/11/2025 ao dia 27/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 130135

PORTARIA Nº 606/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0636/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição a ser exercida pelo servidor **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela UNIDADE DE SANIDADE VEGETAL (USV/NDV/DDA/DAGRO), durante a ausência da titular, **JÚLIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Chefe da USV, Código FGS-1, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 05/12/2025 a 19/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 130211

PORTARIA Nº 609/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0641/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jarí/AP, com a finalidade de para acompanhar equipe do NIPOA com destino à Laranjal do Jarí.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 15/12/2025 ao dia 19/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 130187

PORTARIA Nº 610/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0642/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o Município de Itauba/AP e Macapá/AP (Região do Pacuí), com a finalidade de participar de visita técnica em agroindústrias de derivados da mandioca com participação de Servidora da Unifap, Profa. Dra. Kalyne Brito e diretor do DIPOA/DIAGRO Med. Vet. Me. Odonei Almeida.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 19/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 130186

PORTARIA N° 611/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0643/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor fiscal agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Vitória do Jarí/AP, até o Município de Vitória do Jarí/AP (Santa Rita, Vila Nova), com a finalidade de realizar Vigilância ativa em Zona não livre de peste suína clássica, Vigilância ativa e Atualização cadastral.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 26/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 130190

PORTARIA N° 616/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0646/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição exercida pela servidora **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Defesa Animal, que responderá, cumulativamente, pela DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/DDA/DIAGRO, durante a ausência da titular, **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, Diretora de Defesa Agropecuária - Código FGS-3, que entrou em usufruto de férias regulamentares, nos períodos de 12 a 26 de dezembro de 2025 e 05 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 130231

PORTARIA N° 617/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0647/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição exercida pelo servidor, **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO**, ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AGROPECUÁRIO, que responderá pelo(a) UNIDADE LOCAL SANIDADE AGROPECUÁRIA - MACAPÁ, durante a ausência da titular, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE**, Chefe da ULSA - MACAPÁ, Código FGS-1, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de 12 a 26 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 130235

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N ° 193/2025-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n ° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0559.0034/2025-NUCTAL-IEPA de 27 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizar levantamento e caracterização de unidades produtivas aquícolas (tanques escavados, viveiros e sistemas de cultivo), coleta de dados para validação do módulo de biometria não invasiva via inteligência artificial

e aplicação de entrevistas e testes de usabilidade do sistema de gestão com produtores rurais no período de 03 a 05/12/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Dezembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 130126

P O R T A R I A N º 194/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0559.0034/2025-NUCTAL-IEPA de 27 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá, Pracuúba e Calçoene/AP, com objetivo de realizar levantamento e caracterização de unidades produtivas aquícolas (tanques escavados, viveiros e sistemas de cultivo), coleta de dados para validação do módulo de biometria não invasiva via inteligência artificial e aplicação de entrevistas e testes de usabilidade do sistema de gestão com produtores rurais no período de 08 a 12/12/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Dezembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 130127

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 036,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **HANA DE PÁDUA OLIVEIRA BORGES**, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de realizar cobertura e participar do

Lançamento do Polo de Gastronomia Amazônico, no período de 24 a 26 de novembro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 130142

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 657/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0084/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista e **Danielle Araújo Sanches** - Assessora Técnica Nível, que se deslocarão da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de realizar inspeção em aterro mecanizado e avaliar condições operacionais dos equipamentos, no dia **06 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130222

PORTARIA N.º 658/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0087/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, **Erico**

Emanuel Matos e Silva - Assessor Técnico Nível I, **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de ATER Relações Socioculturais e **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de reunir com as beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no dia **08 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130223

PORTARIA N.º 659/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0379/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário e **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Florestal, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande até o **Distrito de Maruanum** no município de **Macapá - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às agricultoras contempladas do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **02 a 05 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130224

PORTARIA N.º 660/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0380/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Borges Lourinho** - Extensionista Agropecuário, **Davi Almeida da Silva** - Assessor Técnico Nível I/ADINS e **Cláudio Bahia da Silva** - Assessor ADINS, que se deslocaram da Sede Central até os **Distrito de Maruanum, Maracá, Água Branca do Cajari** e os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo alinhar metas e programas institucionais, no período de **08 a 12 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130225

PORTARIA N.º 661/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0088/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Elcilene Nascimento Costa** - Extensionista Social, **Maria de Fatima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social e dos Colaboradores Eventuais **Pedro Elson Costa Moreira** - Auxiliar de Escritório/E.L.CÔRREA e **Antônio Carlos Soares da Silva** - Atendente/Fênix, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de participar de reunião com as beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no dia **03 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130226

PORTARIA N.º 662/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0089/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Lucas Braga Moreira** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacu**, com o objetivo realizar apoio logístico na Assembleia da Associação de Produtores de Peixes em Tanques Escavados, no dia **28 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130227

PORTARIA N.º 663/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0381/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Milton Miro Willms** - Gerente de Núcleo de ATER Indígena, que se deslocará da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar mobilização e cadastramento das famílias indígenas no Projeto ATER Indígena - IEP nº002/2025, no período de **08 a 13 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130228

PORTARIA N.º 664/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0382/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos Colaboradores Eventuais **Dieldo Charles dos Santos** - Agente Ambiental Indígena, **Lázaro Getúlio dos Santos** - Agente Ambiental Indígena e **Marinelson dos Santos** - Agente Ambiental Indígena, que se deslocarão do ESLOC/Oiapoque até as **Aldeias Indígenas Kumarumã e Açaizal**, com o objetivo de realizar planejamento de ações de mobilizações para cadastramento das famílias indígenas no Projeto ATER Indígena - IEP nº002/2025, no período de **10 a 12 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130229

PORTARIA N.º 665/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0090/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Giane Célia dos Santos Galvão** - Gerente de Núcleo ATER Agroindústria e Inovação, **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário e **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de realizar ação de entrega do Registro Sanitário e inauguração da Agroindústria de Farinha de Mandioca, no dia **03 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130230

PORTARIA N.º 666/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0086/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I e **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de ATER Relações Socioculturais, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo de reunir com as beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no dia **10 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130232

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0376/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 653/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.546, de 01 de dezembro de 2025, página nº 60;

Onde se lê: do servidor **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da Sede Central até a **Terra Indígena Wajãpi/Pedra Branca do Amapari**.

Leia-se: dos servidores **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural e **Henrique Szymansk Ribeiro Gomes** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até a **Terra Indígena Wajãpi/Pedra Branca do Amapari**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 130233

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-RURAP

PROCESSO: 0012/RURAP/2025.

ASSUNTO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021. **ADJUDICADO:** Maria das Neves Leite Teixeira, **CPF Nº:** XXX.XXX.XXX-91, **OBJETO:** Locação de imóvel no Município de Pracuuba. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor global para **24 (vinte e quatro) meses** o **VALOR GLOBAL** de R\$ 31. 200,00 (trinta e um mil duzentos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 1.20.122.0006.2059, Fonte de Recurso: 500, Natureza de despesa: 339036, Plano orçamentário: 000301, Valor: R\$ 31.200,00.

1. OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a locação de Imóvel em Pracuúba, localizada no lote de terras nº. 126 da quadra 1, do setor 1, medindo 16 x 19 metros com as seguintes indicações limites: 16 metros na frente, 19 metros fundo, 25 metros no lado direito, 34 metros no lado esquerdo. Para fins de funcionamento do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, de acordo com a Proposta da **LOCADORA** que fazem parte integrante deste processo como se aqui transcritos estivessem.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Conforme do art. 74, Inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na *"Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha"*. Ademais, o citado artigo em seu §5º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 5º Nas contatações com fundamento no inciso V do Caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos: I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II - Certificação de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela administração e que evidenciem vantagem para ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO.

O Escritório Local do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP no município de Pracuúba desempenha papel estratégico no fortalecimento da agricultura familiar e na promoção do desenvolvimento rural sustentável, por meio da execução de diversas ações de assistência técnica e extensão rural - ATER. Entre elas, destacam-se a implementação do ATER Mulher, ATER Pecuária, apoio às políticas públicas de segurança alimentar como o PAA e o PNAE, além de capacitações, visitas técnicas e orientação ao crédito e ao cooperativismo, todas essenciais para o desenvolvimento socioeconômico da região. Entretanto, o município de Pracuúba não dispõe de sede própria do RURAP. Até o primeiro semestre de 2025, as atividades foram realizadas em imóvel locado pela DIAGRO, utilizado de forma compartilhada. Contudo, com o término da vigência contratual daquele imóvel, os servidores lotados em Pracuúba passaram a desempenhar suas funções em regime de home office, situação que limita significativamente a efetividade, a logística de trabalho e o atendimento presencial aos produtores e comunidades rurais.

A ausência de espaço físico adequado compromete a execução plena e contínua das ações institucionais, trazendo prejuízos ao atendimento da população rural local e à própria organização administrativa da equipe técnica. Assim, a locação de imóvel torna-se imprescindível para assegurar:

- Ambiente seguro e apropriado para atividades administrativas e operacionais;
- Espaço adequado para atendimento individual e coletivo dos agricultores familiares;
- Estrutura física para armazenamento de materiais, documentos e equipamentos;
- Condições para realização de reuniões, capacitações e eventos técnicos no próprio município.

Diante do exposto, a locação de imóvel em Pracuúba configura-se como medida necessária, urgente e estratégica para a continuidade das políticas públicas de ATER, garantindo o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável no Estado do Amapá.

4. DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO.

O preço mensal proposto para locação é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo valor global para 24(vinte e quatro) meses o valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), compatível, portanto, com o preço de mercado. O prazo para a locação é de 24 (vinte e quatro) meses.

5. DA CONCLUSÃO.

Conclui-se pela viabilidade da locação de imóvel no município de Pracuúba como medida urgente e necessária para garantir o funcionamento institucional do RURAP na região, promover melhores condições de trabalho à equipe e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados aos agricultores familiares.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor- Presidente/RURAP.
CONTRATANTE

Protocolo 130107

Centro de Reabilitação do Amapá**CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO
AMAPÁ - CREAP
PORTARIA Nº 055/2025 - CREAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, Charles Marcelo Santana Rodrigues, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1212/2024-GEA, e com fundamento nos dispositivos da Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017 e as informações contidas no OFÍCIO Nº 300204.0077.2031.0023/2025 - COORD_ADM_FINANCEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ellen Cristien Cardoso Ferreira**, matrícula nº 0998777-0-01, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-1**, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, durante o período de licença médica do titular **Francisco Barbosa Almeida**, matrícula nº 0995823-1-01, no período de 03 de dezembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Charles Marcelo Santana Rodrigues
Diretor-Presidente do CREAP
Decreto Nº 1212/2024-GEA

Protocolo 130111

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 239/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o PROCESSO Nº 0035.0394.1961.0113/2025 - NAF/APTERRAS, datado de 03 de dezembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 43/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA - DIRETOR-PRESIDENTE e **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO** - ASSESSOR TECNICO, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Pedra Branca - AP, no dia 01/12/2025, com o objetivo de reunir com produtores do setor florestal que atuam nos municípios de PBA e SN, nas áreas de abrangência da FLOTA do Amapá para orientar sobre a política de regularização fundiária para o manejo florestal sustentável. O veículo foi conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 130172

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 337/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1180.2418.0001/2025 - DEVS/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, MILANE JHOYSE SILVA GOMES, RUAN PEREIRA DO AMARAL e ALESSANDRO SANTOS ROCHA**, até a cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 21/11/2025, para tratar de assuntos institucionais junto a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e demais órgãos federais relacionados à área da vigilância em saúde.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130030

PORTARIA Nº 338/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0049/2025 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA**, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 16 a 19/11/2025, para prestar apoio logístico para equipe da FIOCRUZ que irá realizar coletas entomológicas em áreas estratégicas, visando a detecção e diagnóstico de arbovírus em mosquitos vetores.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130032

PORTARIA Nº 339/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0048/2025 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS, INGRED CAMILA DE ANDRADE e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI**, motorista, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 16 a 22/11/2025, para participar de reuniões de alinhamento das ações de vigilância e controle da malária no município e realizar atividades de apoio técnico e acompanhamento da equipe de imunização da SVS.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130033

PORTARIA Nº 341/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2420.0067/2025 CIASS - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **keziane Santos Alves**, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 14/11/2025, para participar da oficina é capacitar os técnicos para o manuseio dos dados para geoprocessamento dos indicadores de hanseníase, com vistas a subsidiar a vigilância da doença; e capacitar os técnicos nas ferramentas de geoprocessamento de dados para hanseníase, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130035

PORTARIA Nº 342/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2427.0002/2025 - UFISSRS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **FRANCISCA ALVES DA SILVA, DIEGO MORPHEU FERREIRA MENDES, DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA, LARISSA LAILA PAIVA LOBATO e CIRO MOTA DIAS**, motorista, até o município de Oiapoque/AP, no período de 17 a 21/11/2025, para Realizar capacitação para a equipe da Vigilância Sanitária municipal em serviços de competência do município para os técnicos efetivos e os oriundos da transposição; realizar supervisão das ações de vigilância sanitária realizada pela Visa municipal e implementar gradualmente as ações de vigilância sanitária no município.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130037

PORTARIA Nº 343/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0050/2025 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **JOSÉ DOS SANTOS SARGES**, motorista, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 17 a 21/11/2025, a fim de prestar apoio logístico para equipe de IMUNIZAÇÃO do município de Pedra Branca do Amapari.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130039

PORTARIA Nº 344/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o

que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2433.0007/2025 - NVST (CEREST)/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **LILLIAN RUBIA DA MOTA BORGES, MARIA LUCIA GÓS LOBATO, MIRASELMA BRANDÃO DE FREITAS e MARIA SELMA DOS ANJOS MACIEL OLIVEIRA**, até o município de Calçoene/AP, no período de 27 a 29/11/2025, para realizar atendimento de saúde para o trabalhador e trabalhadora, durante Ação de Cidadania promovida pelo Tribunal de Contas do Estado - "TCE na Comunidade", no Município.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130046

PORTARIA Nº 345/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0051/2025 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **SAMUEL SOUZA DA COSTA**, motorista, no período de 16 a 21 de novembro de 2025, com deslocamento de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, a fim de prestar apoio logístico para equipe da FIOCRUZ que irá participar do V Encontro Internacional do Projeto MOSAIC (Aplicação Multilocal da Ciência Aberta na Criação de Ambientes Saudáveis Envolvendo Comunidades Locais), no município.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância
em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130050

PORTARIA Nº 346/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2469.0002/2025 - UPA/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **VALDOMIRO JOB DE BARROS FERREIRA, JONATHAN GOMES PINTO, VICTOR ADY SILVA NUNES, ZACARIAS DA MATA RIBEIRO**, motorista, no período

de 17 a 21 de novembro de 2025, com deslocamento de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, para levantamento de patrimônio e reavaliação de bens conforme Instrução Normativa nº 002/2023 - SEAD/AP. Portaria Nº 210/025-GAB/SVS/AP, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130052

PORTARIA Nº 347/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2433.0006/2025 - NVST (CEREST)/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **PATRÍCIA DA SILVA, ELOIA PRISCILA GONZAGA DE MORAIS, AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA, KEZIANE SANTOS ALVES e RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, motorista, no período de 17 a 20 de novembro de 2025, com deslocamento de Macapá/AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, para promover formação continuada para os profissionais da Atenção Básica de Saúde (ABS) e os técnicos envolvidos nas ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, através da Oficina: "O papel da Atenção Básica na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora".

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130055

PORTARIA Nº 348/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2416.0004/2025 - CI/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOILMA MORAIS SANTOS, RAILENE NONATO, ERIENE MONTEIRO DA SILVA E CARLOS LEVY MESSIAS DOS SANTOS**, no período de 08/12 a 11/12/2025, com deslocamento de Macapá/AP, até a Cidade de Brasília/DF, para participar do 3º seminário de boas práticas, em contratações públicas.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130062

PORTARIA Nº 349/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0052/2025 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA**, no período de 17 a 20 de novembro de 2025, que se deslocará de Macapá/AP ao município de Pedra Branca do Amapari/AP, para participar da Oficina com os profissionais da Atenção Básica em Saúde (ABS) sobre o papel da Atenção Básica na Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130063

PORTARIA Nº 350/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0053/2025 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ALANNA JÉSSICA CÔRTEZ DA SILVA, JOILMA MORAIS SANTOS, RAILENE NONATO, MILANE JHOYSE SILVA GOMES, ROCICLEIDE MARCELINO TAVARES e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, motorista, no período de 22 a 29 de novembro de 2025, com deslocamento de Macapá/AP, até o município Calçoene, para participação na 8ª edição do Projeto "TCE na Comunidade", a ser realizada no distrito de Lourenço.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130065

PORTARIA Nº 351/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0023/2025 - UCDTV/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADMILSON SANTOS AMORAS, BEATRIZ FONSECA OLIVEIRA, DORACI ALVES LIMA, SEBASTIÃO GUEDES DE AZEVEDO E ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO**, motorista, com deslocamento de Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, para Capacitar os Agentes de Combate às Endemias do referido município para implantação do tratamento de malária vivax com tafenoquina.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130066

PORTARIA Nº 352/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2421.0009/2025 - NVE/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANNA CARMEN DE SOUZA PIMENTEL, KARLA AUGUSTA VIEIRA DE MATOS, RAYSSA AMARAL BARROS E JOSÉ DOS SANTOS SARGES**, motorista, com deslocamento de Macapá/AP, até o município de Oiapoque, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, para implantar e capacitar profissionais do município na aplicação e leitura do Teste Tuberculínico(PPD).

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130072

ERRATA À PORTARIA Nº 334/2025-SVS**ONDE SE LÊ:**

no período de 12/11/2025 a 15/11/2025.

LEIA-SE:

no período de 12/11/2025 a 16/11/2025.

Macapá/AP, 17 de Novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130057

ERRATA À PORTARIA Nº 366/2025-SVS**ONDE SE LÊ:**

CRISTIANE BARBOSA MALAFAIA

LEIA-SE:

CRISTINE BARBOSA MALAFAIA.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130219

Amapá Previdência**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 009/2025 - AMPREV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.186.801470PA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, visando à operacionalização, intermediação e acompanhamento do Programa de Estágio da Amapá Previdência - AMPREV, nos termos da Lei nº 11.788/2008, Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

CONTRATADO: INSTITUTO INOVA

ENDEREÇO: Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 1801, Bairro Santa Rita

VALOR TOTAL: R\$: R\$ 302.760,00 (Trezentos e Dois Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

FONTE DE RECURSOS: As despesas com execução do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes Dotações orçamentárias, para corrente exercício de 2025:

FUNDO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

UNIDADE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: GERENC ADM EIXO AMAPÁ GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV: 2.391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AMPREV

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSO/

FONTE: 000800 - 1.800.1111000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2025.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 meses.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente AMPREV

Protocolo 130181

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 163/2025 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0457/2025 CESEIN - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **Carlos Fernando Viana Leite**, Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina/FSA, no período de **08 a 12 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Designar a servidora **Bruna Helenquerli Pinto Alves**, Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade Feminina/FSA, para responder, em substituição e cumulativamente, pela Gerência do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina - CESEIN, no período do impedimento do titular, sem ônus.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 130138

PORTARIA Nº 164/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9073, de 21 de outubro de 2025 (DIOFE Nº 8.519); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2613.0081/2025 CPDS - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Amapá: **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO**, Coordenador de Políticas e Desenvolvimento Socioeducativo; **EDINALDO GUEDES DE SOUZA**, Coordenador de Ações Sociopedagógicas, de Macapá-AP até o município de **Tartarugalzinho-AP**, ocorrida nos dias **21 e 22 de novembro de 2025**, a fim de realizar tratativas de interesse da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 130210

PORTARIA Nº 165/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9073, de 21 de outubro de 2025 (DIOFE Nº 8.519); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 161/2025 - GAB/FSA, publicada no Diário Nº 8.546, no dia 01 de dezembro de 2025, que designou a servidora **SIMONE FERREIRACHAGASLAGES**, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para exercer em substituição, o cargo de Assessor Jurídico, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Designar a servidora **MARIANA MARGUTTI CONTRERAS** - Advogada, para exercer em substituição, o cargo de Assessor Jurídico, durante o impedimento do titular, a contar de 01 a 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 130213

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 135/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Jose Paulo Ferreira dos Santos da sede de suas atribuições Macapá até São Luís-MA, para participar de Intercâmbio entre a Fundação Marabaixo e a Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial do Maranhão com a finalidade de promover o Programa Agente de Desenvolvimento Quilombola (ADRQ) no período de 30 de novembro a 06 de dezembro.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 130202

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 089/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 03/12/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0007030/2025-55.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido: ACADEMIA DE FORENSE DIGITAL LTDA:
26.140.618/0001-40.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação, por meio de inscrição no curso: “Imersão em Provas Digitais: Da Cena do Crime ao Tribunal”, na modalidade presencial, no período de 04 a 06/12/2025, na cidade de São Paulo/SP.

Valor Total : R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa ACADEMIA DE FORENSE DIGITAL LTDA: 26.140.618/0001-40, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação, por meio de inscrição no curso: “Imersão em Provas Digitais: Da Cena do Crime ao Tribunal”, na modalidade presencial, no período de 04 a 06/12/2025, na cidade de São Paulo/SP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a

lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 130124

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 12/2025/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: colaboração técnico-científica entre as partes para o fortalecimento, apoio e execução do Projeto de Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia, com foco na proteção do meio ambiente e desenvolvimento de pesquisas científicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0001.0001823/2025-91/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTICIPE: Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 02/12/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro,

Procurador-Geral de Justiça; pela UEAP, A Sr.ª Kátia Paulino dos Santos, Reitora da UEAP.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

HELENIZE CORREA DE MORAES
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1080/2025 - DGP/MP-AP

Protocolo 130167

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 07/2025 - DPE/AP
(PROCESSO SEI N.º 25.0.000004221-0)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 07/2025 - DPE/AP** e processo SEI n.º **25.0.000004221-0**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, em conformidade com as quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 07/2025 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nome Empresarial: LCS COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VÍDEO				CNPJ. n.º . 42.132.229/0001-20		
Nome Fantasia: Rua Carneiro da Cunha, 167 cj. 116B; Bairro: Saúde						
Responsável: Fabio Cardoso Soares						
End: Rua Carneiro da Cunha, 167 cj. 116B; Bairro: Saúde						
Cidade: São Paulo				CEP: 04144-000		
E-mail: : ccsvendas01@gmail.com				Contato: (11) 5071-1993		
Banco: Brasil			Agência: 0300-x		Conta Corrente n. º 76.661-5	
Grupo I						
Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Aceita adesão
1	Câmera Sony Alpha IV ILCE-7M4 Marca/Modelo - SONY Alpha 7 IV ILCE-7M4	1	R\$ 16.939,02	R\$ 16.939,02	2	Sim
2	Lente Sony 70-200MM F2.8 DG DN OS SPOR Marca/Modelo - SIGMA P/ SONY 70-200MM F2.8 DG DN OS SPORTS	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	2	Sim
3	Lente Sony 24-70MM F2.8 DG DN II ART FOR SONY E Marca/Modelo - SIGMA P/ SONY 24-70MM F2.8 DG DN II ART FOR SONY E	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	2	Sim
4	Estabilizador ZHIYUN CRANE 4 STANDA Marca/Modelo - ZHIYU CRANE 4 STANDARD	1	R\$ 4.300,46	R\$ 4.300,46	2	Sim
5	Tripé- BENRO KH-26 Marca/Modelo - BENRO KH-26P	2	R\$ 1.668,76	R\$ 3.337,52	4	Sim
6	Iluminador AMARAN COB 60X S BI-COLOR 65 Marca/Modelo - AMARAN COB 60X S BI-COLOR 65W	2	R\$ 1.604,48	R\$ 3.208,96	4	Sim
7	Iluminador AMARAN LED 200X S BICOLOR COB LUZ Marca/Modelo -AMARAN LED 200X S BICOLOR COB LUZ	1	R\$ 3.508,32	R\$ 3.508,32	2	Sim
8	Iluminador Yognuo YN 660 LED YONGNUO YN660 + BATERIAS + CARREGADOR + FONTE DE ALIMENTAÇÃO Marca/Modelo -YONGNUO - YN660	1	R\$ 1.443,57	R\$ 1.443,57	2	Sim
9	Tripé Greika FC-S288L Marca/Modelo - GREIKA FC-S288L	3	R\$ 276,65	R\$ 829,95	6	Sim
VALOR TOTAL R\$ 58.567,80						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. O procedimento para a adesão a ata de registro de preços deverá ser realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (<http://www.gov.br/compras>) observando os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.3. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro

de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15. A empresa **P. DE SOUZA SANGEL** manifestou interesse em integrar o Cadastro Reserva, nos termos do item 5.5.2.2.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão

sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP, órgãos ou entidades participantes e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 2 de dezembro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

LCS COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VÍDEO
FÁBIO CARDOSO SOARES

Protocolo 130204

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 07/2025 - DPE/AP (PROCESSO SEI N.º 25.0.000004221-0)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, nº.1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 07/2025 - DPE/AP** e processo SEI n.º **25.0.000004221-0**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, em conformidade com as quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 07/2025 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nome Empresarial: P. de Souza Sangel			CNPJ. n.º . 22.121.224/0001-94			
Nome Fantasia: Sangel Autocenter						
Responsável: Paulo Souza Sangel Filho						
End: Rua Hildemar Maia, 1534 B, Bairro Santa Rita						
Cidade: Macapá			CEP: 68.901-271			
E-mail: sangelautocenter@gmail.com			Contato: (96) 98404-0434			
Banco: Brasil	Agência: 8123-x		Conta Corrente n. ° 42015-8			
Grupo II						
Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Aceita adesão
10	SMARTPHONE COM IOS Sistema operacional iOS 18 ou superior, com suporte para idioma Português Brasil. Cor: Titânio Natural, Titânio Preto ou Titânio Branco. 1TB de capacidade de memória interna. Tela de 6,9 polegadas OLED, Resolução de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp, Super Retina XDR. Certificado IP68: profundidade máxima de seis metros por até 30 minutos, resistência a respingos, água e poeira. Chip A18 Pro. Sistema de câmera Pro Fusion de 48 MP, Ultra-angular de 48 MP e Teleobjetiva. Vídeo: 4K Dolby Vision a 120 qps. reprodução de vídeo. Conexão: 5G, Wi-Fi 7, USBC. Recarga: MagSafe e USB-C. Estrutura em titânio, tela com Tecnologia ProMotion, Controle da Câmera, Estilos Fotográficos e Apple ProRAW. cessórios: Cabo para carregador USB-C. Marca/Modelo - Apple iPhone 16 Pro Max	4	R\$ 11.728,00	R\$ 46.912,00	8	Sim
11	CARREGADOR PORTÁTIL PARA TELEFONE CELULAR Carregador Portátil Power Bank, Capacidade mínima de 20.000mAh; Com no mínimo 3 saídas, Tensão de Alimentação: 110/220, Entrada USB-C; Saída USB-C com potência de carregamento de no mínimo 20W; Saída USB-A com potência de carregamento de no mínimo 12W; Carregador com indicador de nível de bateria. Marca/Modelo -Carregador Portátil Powerbank Amblight USB, USB-C BASEUS	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00	8	Sim
12	ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO PARA CELULAR Dobrável e portátil, Compatibilidade universal, Peso dos celular compatíveis: entre 170 e 300g, Interface: USB, Número de eixos: 3 eixos (Inclinação, Rotação, Guinada), Alcance mecânico: Aproximado: Giro: -161,64° a 173,79°, Rotação: -120,30° a 211,97°, Inclinação: - 101,64° a 78,55°, Acessibilidade: Bluetooth. Peso aprox.: 390g. Marca/Modelo - Estabilizador Gimbal Osmo Mobile 6 Triaxial Bluetooth - Dji,	1	R\$ 1.158,00	R\$ 1.158,00	2	Sim
ITEM 13						
13	TABLET Tela: display com tamanho mínimo de 11"; Tela colorida e com tecnologia AMOLED; Resolução mínima de 2560x1600 e 270ppi, quantidade de cores de no mínimo 16m, processador: Pelo menos 8 núcleos, Memória RAM: mínimo de 8GB, Armazenamento interno: capacidade mínima de 256GB, Armazenamento externo: capacidade de expansão superior a 500GB, Co-nectividade: WIFI, BLUETOOTH: Sim, Suporte a rede de dados 5G. Bateria Interna e recarregável. Sistema Operacional Android 13 ou superior. Idioma: Marca/Modelo -Samsung Galaxy Tab S9	16	R\$ 4.217,58	R\$ 67.481,28	32	Sim
TOTAL				R\$ 116.399,28		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. O procedimento para a adesão a ata de registro de preços deverá ser realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (<http://www.gov.br/compras>) observando os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.3. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,

atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15. Não houve manifestação de nenhum licitantes em compor a lista de Cadastro Reserva.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para

obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP, órgãos ou entidades participantes e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 2 de dezembro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

P. DE SOUZA SANGEL FILHO - EIRELI
PAULO SOUZA SANGEL FILHO

Protocolo 130208

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 3.645/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 16 de dezembro de 2025, às 08h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO ITEM/LOTE, cujo objeto é a Contratação eventual ou futura, de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de eventos, incluindo o fornecimento completo de estrutura, logística, palcos, sonorização, iluminação, ornamentação, mídias, alimentação, para os Eventos contidos no Calendário de Eventos do Município de Oiapoque e os Eventos de Época como o Natal Luz, Cantata Natalina, a Virada do Ano, Carnaval na Fronteira, o Aniversário do Município e outros e apoio operacional, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 02 de Dezembro de 2025

BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 130173

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 2.978/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de Secretaria Municipal de Educação, torna público que no dia 15 de dezembro de 2025, às 10h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO ITEM/LOTE, cujo objeto é a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Oiapoque, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oiapoque-SEMED/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 26 de novembro de 2025

AMAURY DINIZ NERIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 130175

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 2.976/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 15 de dezembro de 2025, às 14h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO ITEM/LOTE, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual contratação de locação de equipamentos para serviço de telecomunicações, com acesso a circuito de acesso à internet via satélite banda larga e uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em locação, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 26 de novembro de 2025
BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 130176

Prefeitura de Porto Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CPL/PMPG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPG, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, vinculada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005.5234.2025.1, referente à contratação de uma empresa para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, das zonas urbana e rural, do Município de Porto Grande - AP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas elaborados pela equipe técnica da SEMIDUR/PMPG, que embora não transcritos, passam a ser partes integrantes do Edital.

Data de início de acolhimento de proposta: 05/12/2025 (sexta-feira).

Acolhimento das propostas até o dia 19/12/2025, às 08h00min. (hora de Brasília)

Data de abertura da Concorrência: 19/12/2025, às 08h01min. (hora de Brasília)

Local da sessão pública: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site [http:// https://portogrande.ap.gov.br/transparencia/licitacoes](http://https://portogrande.ap.gov.br/transparencia/licitacoes).

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.pmpg.ap@gmail.com.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 232/2025-GAB/PMPG

Protocolo 130130

Prefeitura de Calçoene**AVISO DE PRE QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025/SEMINFDUR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CALÇOENE/AP, vem divulgar aviso de PRE QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025/SEMINFDUR para PRÉ-QUALIFICAR EMPRESA/CONSÓRCIO DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$ 2.850,00(DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP. Recebimento de interessados: até o dia 17/12/2025 às 13:00 horas, local da disponibilidade do edital: <https://calcoene.ap.gov.br/licitacao.php>

Calçoene/AP, de 28 de novembro de 2025.
Dionísio Almeida dos Santos
Sec. Mun. de Infraestrutura

Protocolo 129886

EXTRATO DA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 23/2025 - CCL/PMC

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025-CCL/PMC, Processo Administrativo nº 20.012.015/2025 SEMED/PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP. Conforme resultado homologado no certame temos: ARP nº 23/2025 - CCL/PMC. Empresa Vencedora dos Lote 1 ao Lote 9: **COMERCIAL SÃO BENEDITO LTDA - CNPJ Nº 27.059.762/0001-10**. LOTE 1 - Produtos Químicos e Limpeza e Desinfecção, Valor R\$ 975.946,00; LOTE 2 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, Valor R\$ 281.049,90; LOTE 3 - MATERIAIS TÊXTEIS E ABSORVENTES, Valor R\$ 616.811,00; LOTE 4 - PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL, Valor R\$ 175.369,00, LOTE 5 - DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE MESA, Valor R\$ 930.443,60; LOTE 6 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Valor R\$ 343.328,60; LOTE 7 - GESTÃO DE RESÍDUOS, Valor R\$ 170.279,00; LOTE 8 - PRODUTOS DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO, Valor R\$ 448.762,00; LOTE 9 - DISPENSERS E SUPORTES, Valor R\$ 58.915,00. O preço global da ARP é de R\$ 4.000.904,10 (Quatro milhões, novecentos e quatro reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA DA ARP: 01/12/2025. Vigência da Ata: 01/12/2025 a 01/12/2026. A Ata de Registro de Preços original encontra-se acostada ao Processo Administrativo nº 20.012.015/2025 SEMED/PMC.

Calçoene-AP, 01 de dezembro de 2025.
CECÍLIA DANTAS BATISTA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Protocolo 129894

Publicações Diversas

Empresa ITAIPAVA S/A
CNPJ nº 27.078.567/0001-37

Requeru na secretaria municipal de meio ambiente-Semduh-Santana-ap, o licenciamento Ambiental para o empreendimento Itaipava S/A, endereço Tv. dá Solete nº36, sala A, Ponta da Grossa (Icoaraci)-Belém do Pará.

Protocolo 127951

R CAETANO DE ALMEIDA
POSTO SANTA CLARA
CNPJ nº 04.393.085/0001-76

Torna público que recebeu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Calçoene - AP, a Licença de Operação nº069/2025, para realizar, a atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, na Rua Salamangone, s/nº, Distrito do Lourenço, Calçoene - AP.

Protocolo 130203

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 682195931. Cód. CRC: 074B775

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 03/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

